



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Concorrência Eletrônica nº **07/2026**

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 850/2026

Edital de concorrência eletrônica para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à retomada e conclusão da reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto, no âmbito da Revitalização da Praça Vicente Palotti – 2ª Etapa: troca de piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, através do seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à retomada e conclusão da reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto, no âmbito da Revitalização da Praça Vicente Palotti – 2ª Etapa: troca de piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **24 de junho de 2026**, às 8h31min,





podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à retomada e conclusão da reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto, no âmbito da Revitalização da Praça Vicente Palotti – 2ª Etapa: troca de piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade.

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a conclusão dos serviços atualmente paralisados, os quais são de grande importância para proporcionar à comunidade um espaço de lazer adequado, bem como a disponibilização de sanitários públicos.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 495.348,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.





2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do processo na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo as propostas, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;





3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 10:51:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/GfmxI> para
verificar a autenticidade.





4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Faxinal do Soturno**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.





5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, caso não haja validade expressa no documento, em prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:





- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**
- b) registro no CREA **tanto do profissional responsável, quanto da empresa;**
- c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto, **assinada pelo responsável técnico e pelo gestor da empresa** (visitas poderão ser agendadas com o setor de engenharia do Município através do telefone 08000908529 ou declaração formal de pleno conhecimento das condições locais).
- d) **declaração de que aceita a dação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e indicação da modalidade escolhida.**
- e) A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.
- f) A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.
- g) A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica profissional e operacional comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o presidente da Comissão de Licitações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.





7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3.A comunicação entre o presidente da Comissão de Licitações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O presidente da Comissão de Licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.





8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.





9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Presidente da Comissão de Licitações poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Presidente da Comissão de Licitações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela





considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o presidente da Comissão deverá





encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de licitações, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual





período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo fazê-lo dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.





15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O contratado deverá, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apresentar a garantia oferecida no valor de 5% da contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.





16.4. A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

16.5. A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.6. A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, após realização de vistoria in loco. Em seguida, os boletins serão inseridos no sistema SIMEC para posterior liberação dos pagamentos.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim





de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

09 - Sec. Ind. Com. Turismo; 09.01- Fundo Municipal do Turismo; 44905100 - Obras e Instalações.

1149 - Revitalização e Reforma da Praça Vicente Palotti

Cód. reduzido da despesa: 1942; Fonte de Recurso: 1700 Detalhamento 1113

1015- Realização de Obras Sec. da Ind. Com. Turismo, Planj. e Habitação

Cód. reduzido da despesa: 1765; Fonte de Recurso: 2500 – Detalhamento 000

18.6. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15





(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao presidente da Comissão de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão de Licitações.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 05 de junho de 2026.





Este edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 10:51:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/GfmxI> para
verificar a autenticidade.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Anexo I PROJETO BÁSICO

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da obra de Revitalização da Praça Vicente Palotti - 2ª etapa: Troca do piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade.

PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da Reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto – Revitalização da Praça Vicente Palotti, 2ª Etapa.

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a conclusão dos serviços atualmente paralisados, os quais são de grande importância para proporcionar à comunidade um espaço de lazer adequado, bem como a disponibilização de sanitários públicos.





A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 495.348,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**

2. PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

3. ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A praça é um espaço de integração da comunidade. Porém, atualmente, a obra de reforma do quiosque, execução dos banheiros e espaço coberto encontra-se paralisada. A retomada da obra visa a conclusão da mesma, que é de grande importância para proporcionar à comunidade um espaço de lazer adequado, bem como a disponibilização de sanitários públicos.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de **Concorrência**, com base no artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

6. FISCALIZAÇÃO:





A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do Município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como gestor do contrato; e as servidoras **Kelli Manfio**, cargo de Supervisor de Projetos e Engenharia, matrícula 1862-7 e **Mirela Schramm Tonetto**, cargo de Engenheiro, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como fiscais do contrato.

7. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra.

8. EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica profissional e operacional comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.





A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

9. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de materiais.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 28 de maio de 2026.



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS 230615

Documento assinado digitalmente em 28/05/2026 08:40:14
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/90pgn> para
verificar a autenticidade.





Anexo II **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Necessidade da Administração : Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da obra de Revitalização da Praça Vicente Palotti - 2ª etapa: Troca do piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir a continuidade e a conclusão dos serviços atualmente paralisados, os quais são de grande importância para proporcionar à comunidade um espaço de lazer adequado, bem como a disponibilização de sanitários públicos, quiosque e espaço aberto para feiras.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras;

2.2. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;

2.3. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

2.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (dozes) meses e o prazo de execução da obra é de 09 (nove) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

3. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2026.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram calculados pelo responsável técnico do projeto, conforme planilha orçamentária e demais anexos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 4ª etapa.

Para tanto, foi utilizado o método III do art. 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021: *“III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”*, neste caso, tabela SINAPI.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 495.348,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamento via tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da Reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto – Revitalização da Praça Vicente Palotti, 2ª Etapa, a qual encontra-se paralisada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com





divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual uma vez que se trata de uma obra pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

11. FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como gestor do contrato; e as servidoras **Kelli Manfio**, cargo de Supervisor de Projetos e Engenharia, matrícula 1862-7 e **Mirela Schramm Tonetto**, cargo de Engenheiro, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como fiscais do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que a revitalização da praça Vicente Pallotti foi dividida em diferentes etapas as quais podem ocorrer de forma concomitante em determinados momentos, esta contratação está à contratação da 3ª e 4ª etapa de revitalização da mesma praça.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os possíveis impactos ambientais estão a geração de resíduos de construção; redução de área permeável e poluição sonora.





Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Responsável pela Secretaria de Indústria

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS 230615

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente em 28/05/2026 08:40:27
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/FecH8> para
verificar a autenticidade.





Tipo:OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS230615	Profissional: KELLI MANFIO	E-mail: kellimanfio@hotmail.com
RNP: 2217455605	Título: Engenheira Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	E-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br	
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609	Telefone: (55)32633700	CPF/CNPJ: 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO	Bairro: CENTRO	CEP: 97220000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO		
Endereço da Obra/Serviço: Avenida AVENIDA VICENTE PIGATTO PRAÇA VICENTE PALOTTI	CPF/CNPJ: 88488341000107	
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO	Bairro: CENTRO	CEP: 97220000 UF:RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 0,10	Honorários(R\$): 0,10
Data Início: 01/03/2026	Prev.Fim: 30/04/2026	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/04/2026



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

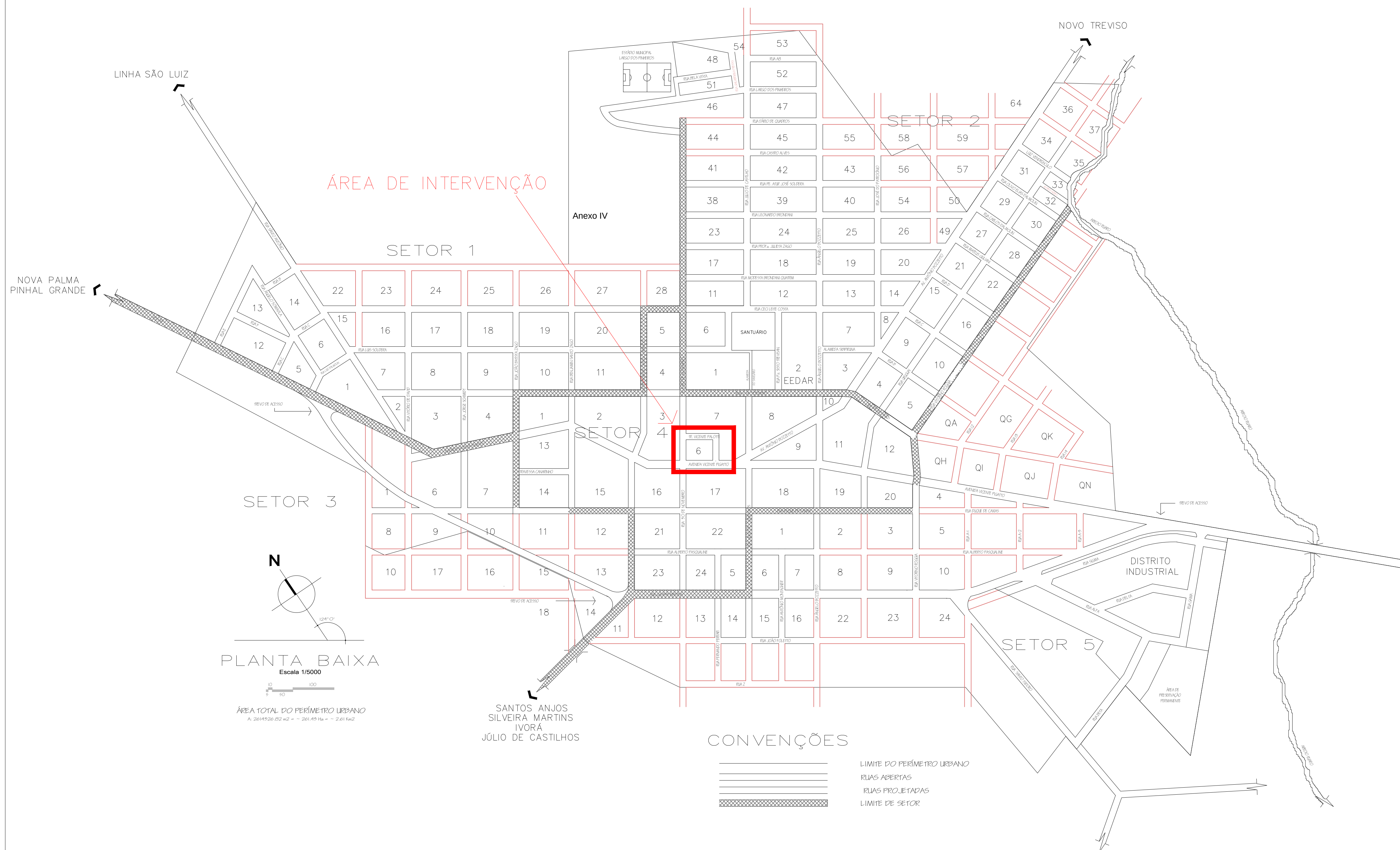
Assinado com certificado digital avançado

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	KELLI MANFIO	Nome: Lourenço Domingos Moro CPF: ***.807.570-** Assinado com certificado digital avançado MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

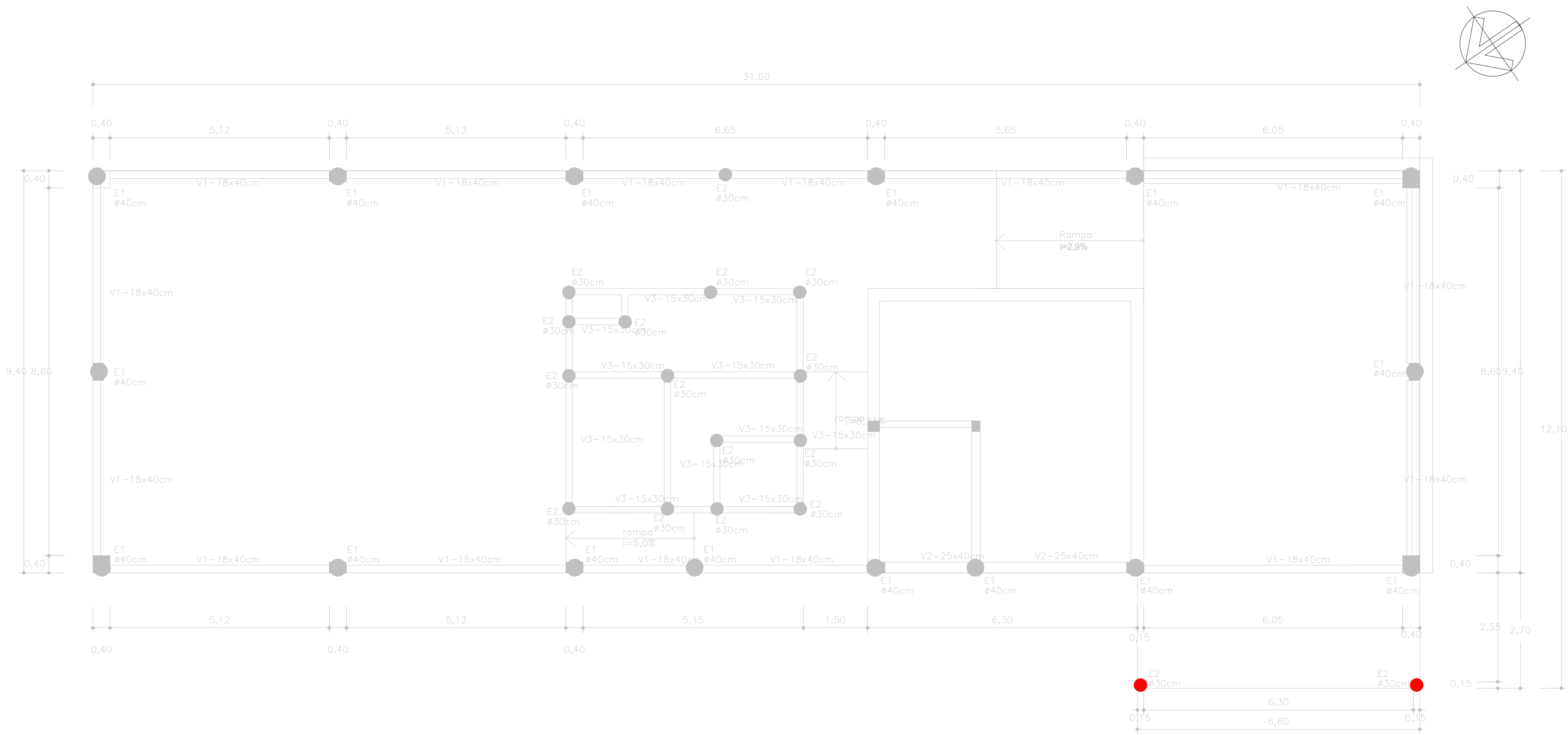
Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 10:17:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WeStJ para
verificar a autenticidade.





PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/6.000

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO			
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI			
DISCRIMINAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE SITUAÇÃO			
DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/6.000	ÁREA 291,40 m ²
			PRANCHAS 01/11
 Nome: Kelli Manfio CPF: ***.086.400-** Assinado com certificado digital avançado			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil		KELLI MANFIO CREA RS230615	
 Nome: Lourenço Domingos Moro CPF: ***.807.570-** Assinado com certificado digital avançado			
PREFEITO MUNICIPAL		LOURENÇO DOMINGOS MORO	

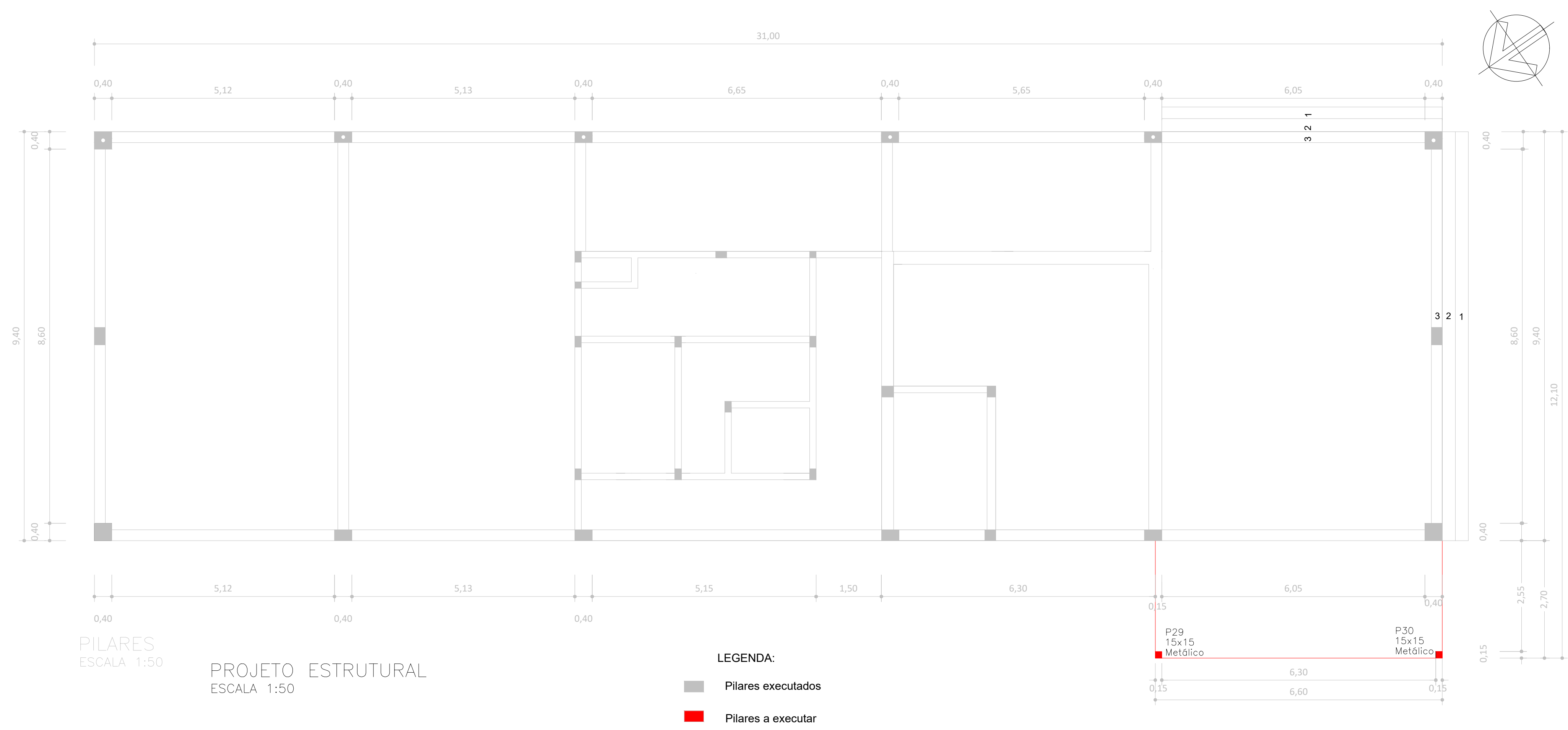
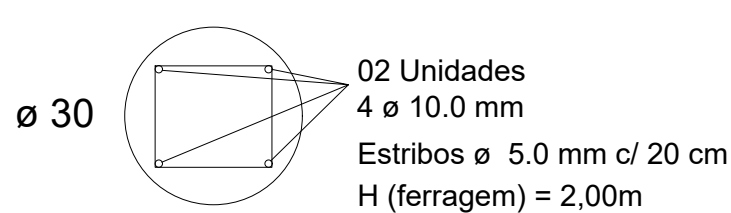


LOCAÇÃO DE ESTACAS
ESCALA 1:50

LEGENDA:

- Estacas executadas
- Estacas a executar
d= 30cm - h=3,00m

DETALHAMENTO MICRO ESTACAS



PILARES
ESCALA 1:50

PROJETO ESTRUTURAL
ESCALA 1:50

LEGENDA:

- Pilares executados
- Pilares a executar

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

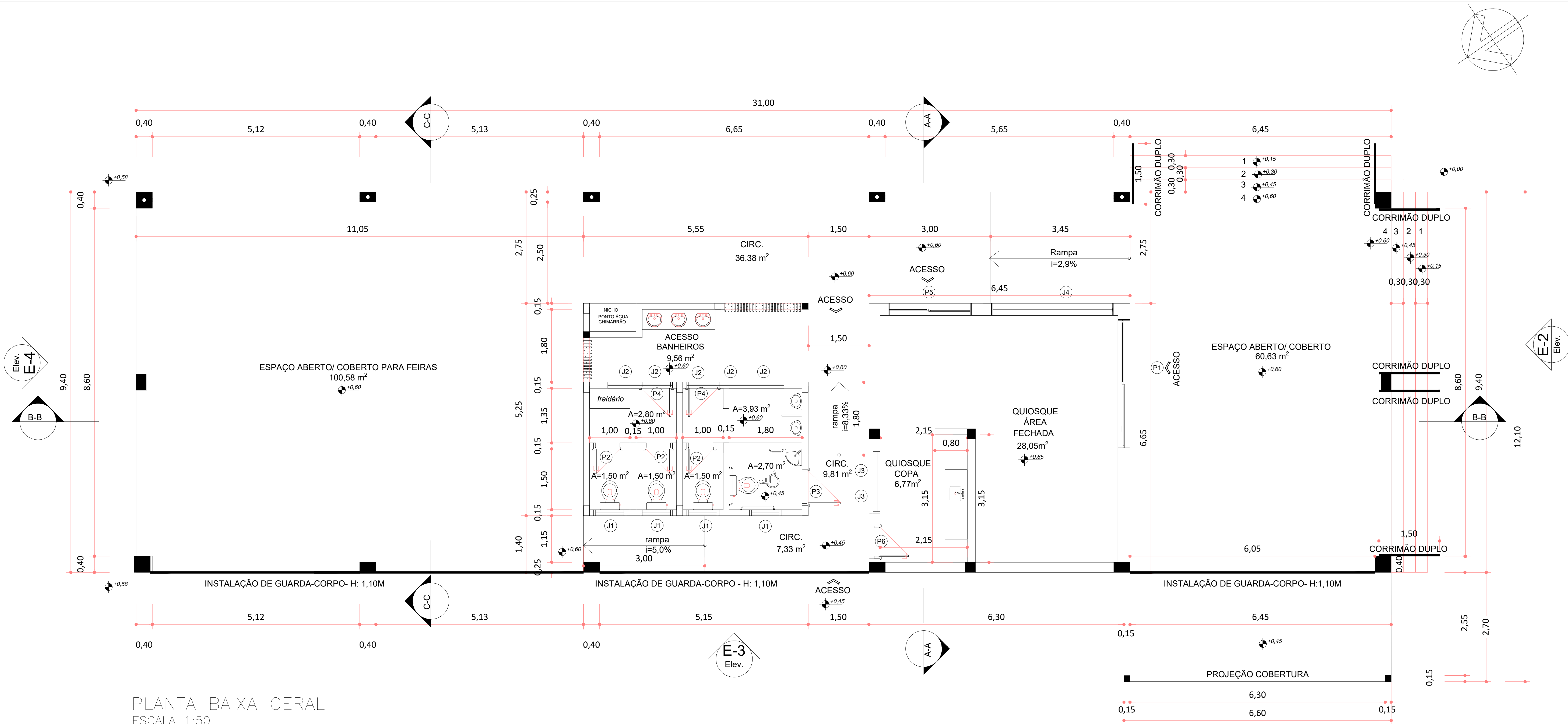
DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/250	ÁREA 291,40 m ²	PRANCHA 02/11
-----------------	---------	-----------------	-------------------------------	------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Kelli Mantfo
CPF: ***.086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

PREFEITO MUNICIPAL

Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado



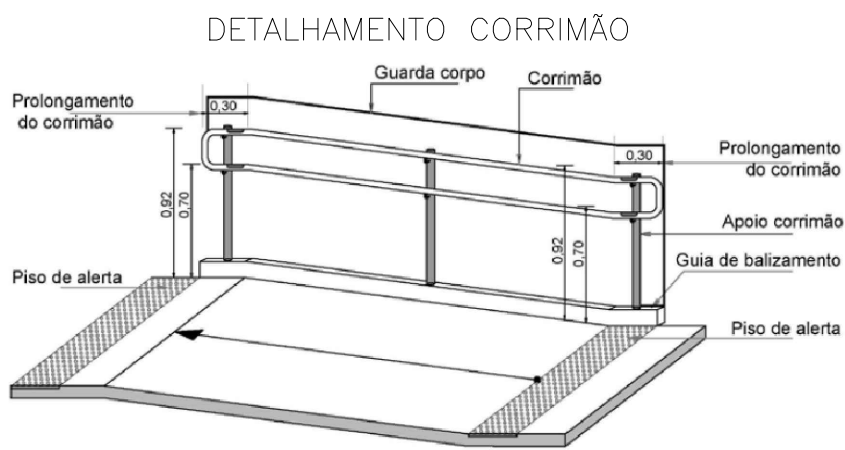
PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA 1:50

UNIDADE	PAVIMENTO	ÁREA COBERTA (m²)		CIRCULAÇÃO	ÁREA TOTAL (m²)
		FECHADA	ABERTA		
QUIOSQUE		38,44	60,63	17,70	120,91
BANHEIROS		28,63		22,13	50,76
EXPOSIÇÃO		100,58		19,15	119,73
					291,40

LEGENDA		
ACABAMENTOS		
SIMB.	PISO	DESCRIÇÃO
①		PORCELANATO (VER DETALHAMENTO)
②		CIMENTICIO (VER MEMORIAL)
RODAPE		DESCRIÇÃO
		RODAPE – MESMO PORCELANATO PISO – 10CM
PAREDE		DESCRIÇÃO
△ ₁		PINTURA NA COR BRANCA, REF. SUVINIL
△ ₂		APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO (VER MEMORIAL)
PAREDE		DESCRIÇÃO
01		TETO – LAJE COM PINTURA
02		TETO – GESSO COM PINTURA
03		TETO – POLICARBONATO COM BRISE ALUMINIO AMADEIRADO

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
J1	Janela correr	80	50	190	Alumínio	4
J2	Janela correr	80	50	225	Alumínio	5
J3	Janela correr	80	50	190	Alumínio	2
J4	Vitrine vidro fixo	300	210	30	Alumínio	1
P1	Porta de correr	320	240		Alumínio	1
P2	Porta de abrir inter.	70	190	-	Alumínio	3
P3	Porta de abrir	90	210	-	Alumínio	1
P4	Porta de abrir	80	210	-	Alumínio	2
P5	Porta de correr	200	240	-	Alumínio	1
P6	Porta de abrir	80	240	-	Alumínio	1

- NOTAS
- ESQUADRIAS DEVEREM SER EM ALUMÍNIO PRETO FOSCO E PORTAS INTERNAS E EXTERNAS ALUMÍNIO PRETO COM VENEZIANAS.
 - PORTA DE SERVIÇO DO QUIOSQUE (EXTERNA) DEVE SER EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM VENEZIANA INFERIOR PRETO FOSCO.
 - NICHO PONTO DE CHIMARRÃO (PEITORIL 1,10M) X H= 1,00 X L=1,00 (DEIXAR ESPAÇO PARA VENTILAÇÃO).
 - BANCADAS DOS BANHEIROS (CUBA E FRAUDÁRIO) DEVEREM SER EM GRANITO CINZA POLIDO E CUBA EMBUTIDA.
 - LOUÇAS NA COR BRANCA E TORNEIRAS E REGISTROS METÁLICOS.
 - FRAUDÁRIO COM DIMENSÕES DE 0,50X1,00M EM GRANITO POLITO – ALTURA DE INSTALAÇÃO DE 0,90M A 1,10M DO PISO ACABADO.



PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA

DATA

04/2026

DESENHO

ESCALA

1/50

ÁREA

291,40 m²

PRANCHA

03/11

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil

KELLI MANFIO

CREA RS230615

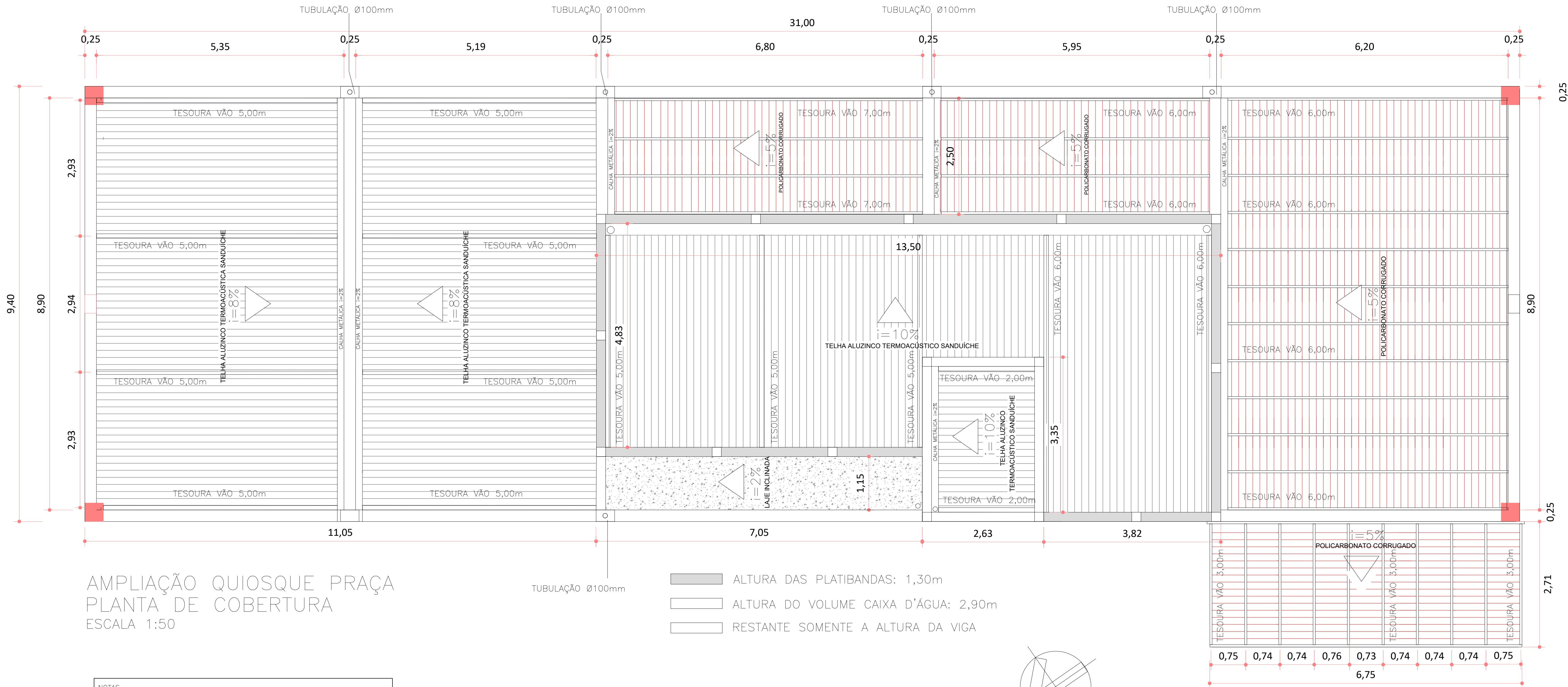
PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Nome: Kelli Manfio
CPF: *** 086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: *** 807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

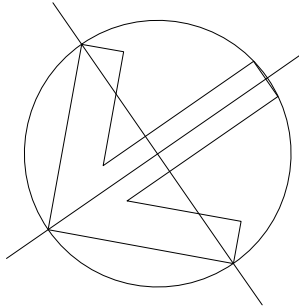




AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

- NOTAS
- POLICARBONATO 10MM, ALVEOLAR FUMÊ.
 - TELHA SANDUICHE TP40 0,5MM, EPS 30MM, TP 40 0,5MM.
 - ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL I, COM 6", ESPESSURA TW 5,8MM, TF 7,1MM, 18KG/M.
 - FORRO COM QUEBRA SOL (BRISE) EM MADEIRA, LAMBRI, 5CM (VER MEMORIAL).

- ALTURA DAS PLATIBANDAS: 1,30m
- ALTURA DO VOLUME CAIXA D'ÁGUA: 2,90m
- RESTANTE SOMENTE A ALTURA DA VIGA



PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE COBERTURA

DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/50	ÁREA 291,40 m²	PRANCHA 04/11
-----------------	---------	----------------	-------------------	------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil

Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

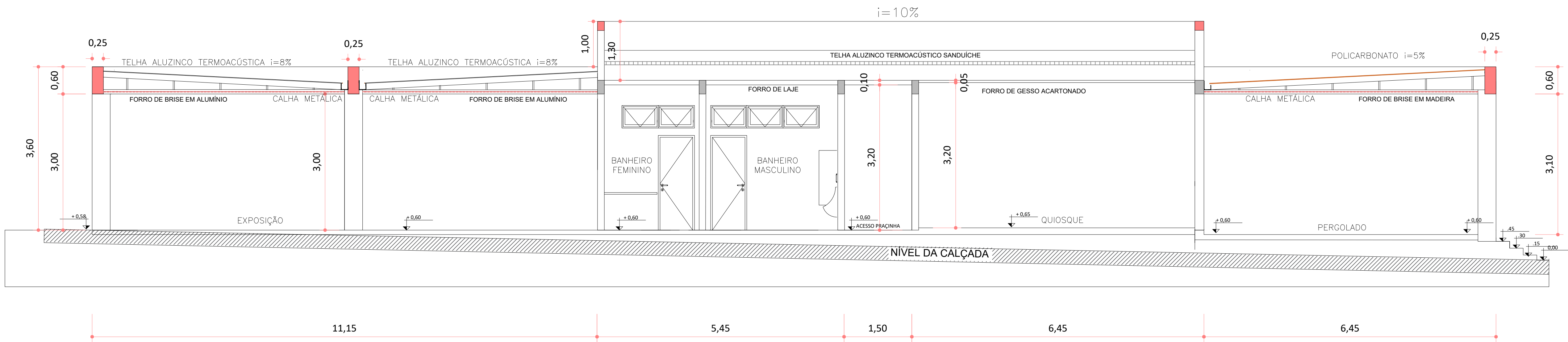
CREA RS230615

PREFEITO MUNICIPAL

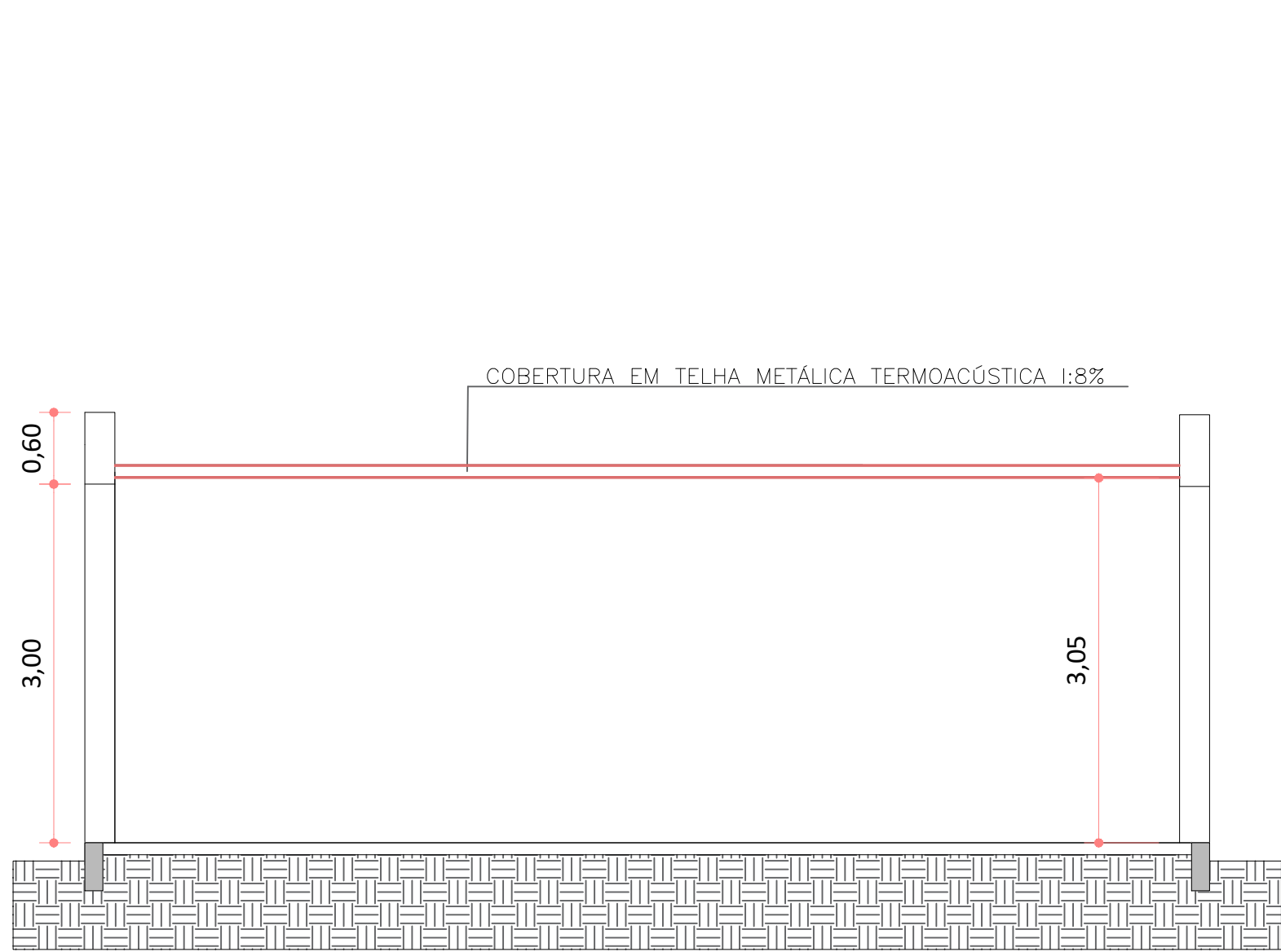
Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

LOURENÇO DOMINGOS MORO

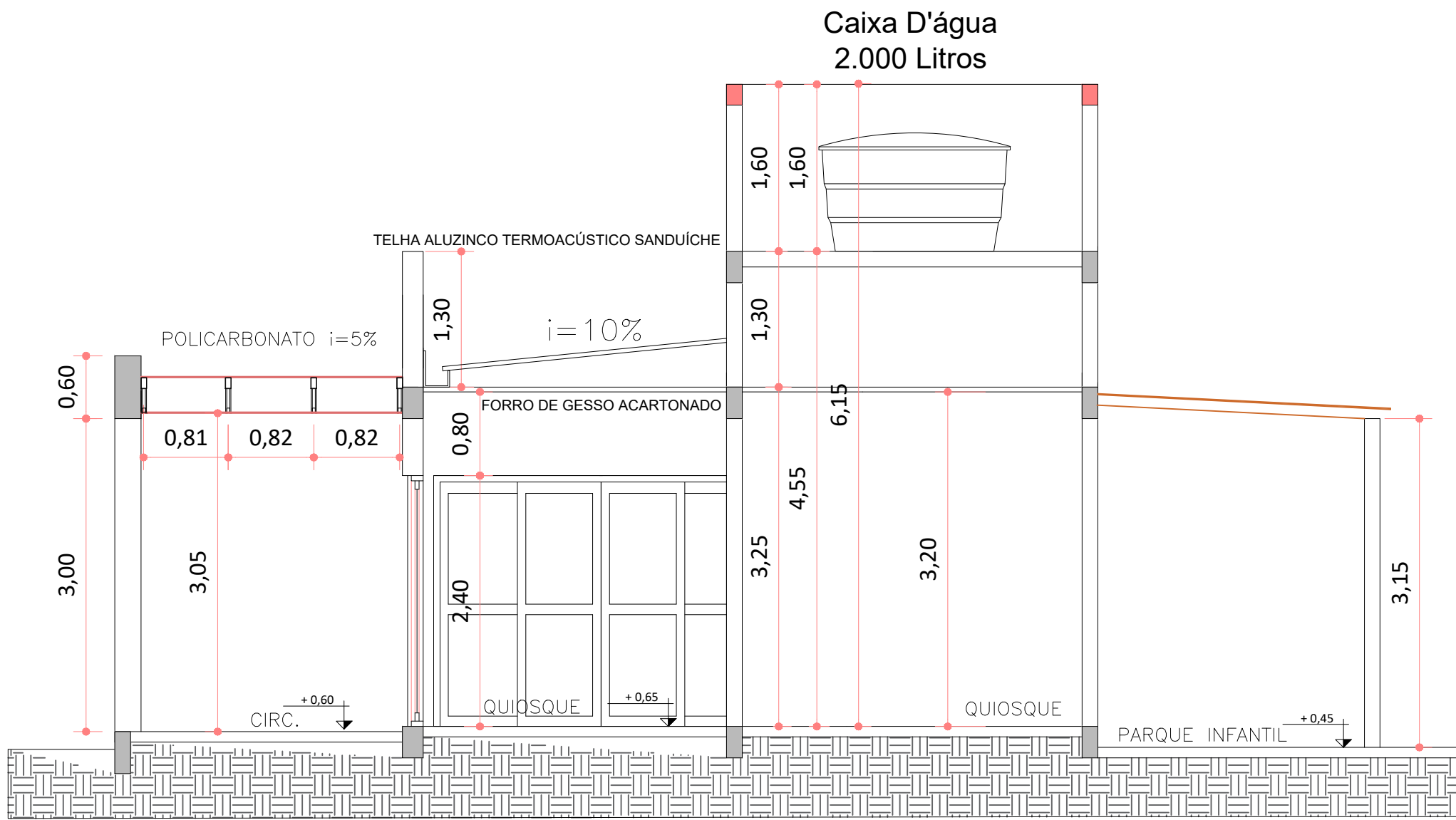




AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
CORTE BB
ESCALA 1:50



AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
CORTE CC
ESCALA 1:50



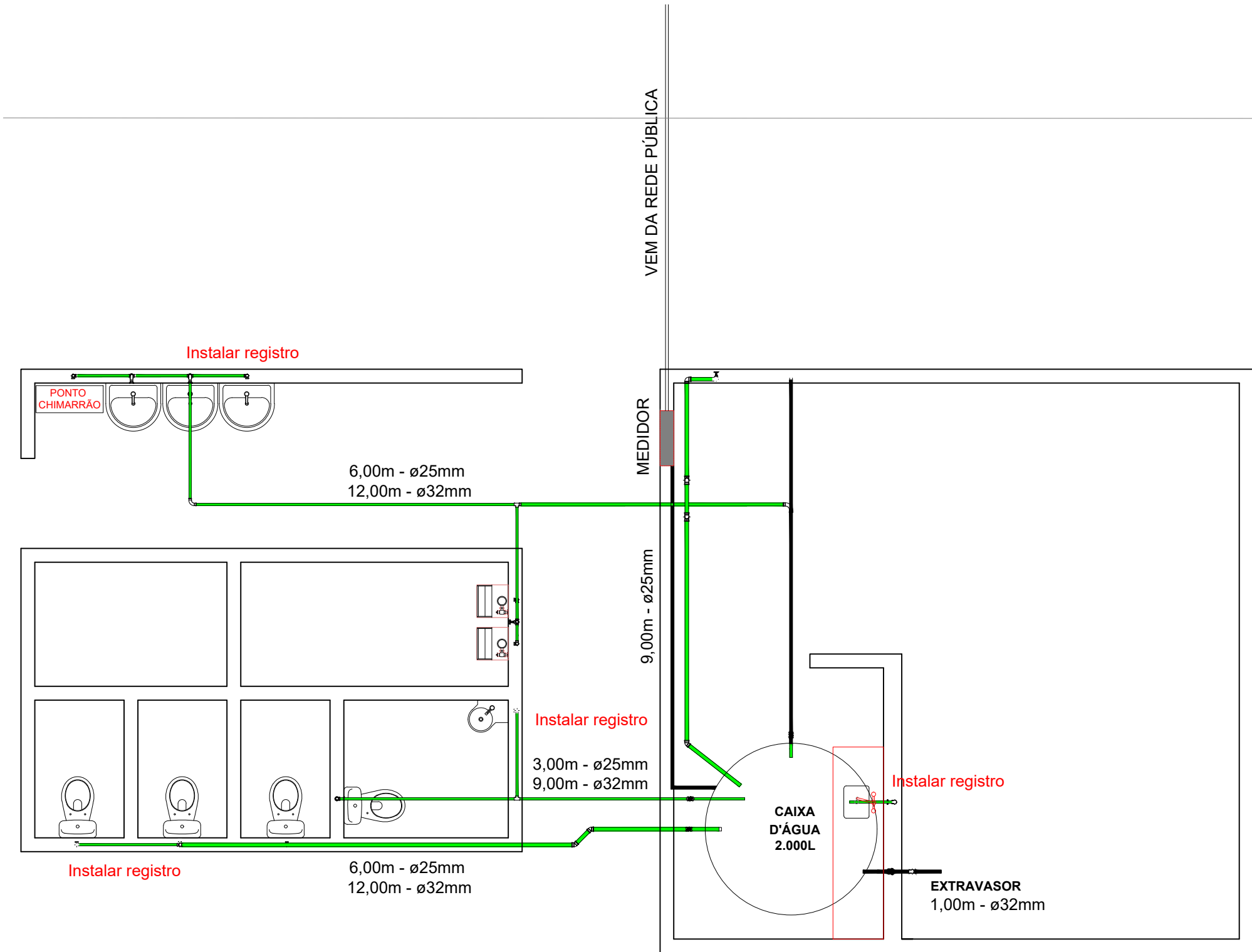
AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
CORTE AA
ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO				
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI				
DISCRIMINAÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO - CORTES				
DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/50	ÁREA 291,40 m²	PRANCHA 05/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil KELLI MANFIO CREA RS230615				
PREFEITO MUNICIPAL LOURENÇO DOMINGOS MORO				



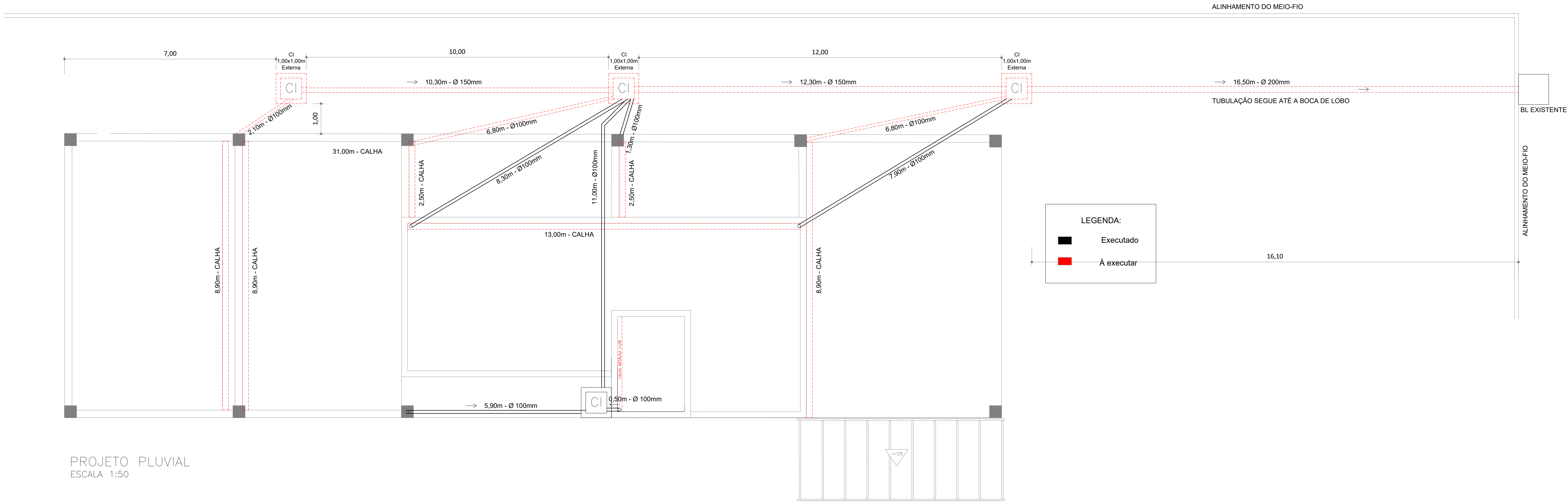


AMPLIAÇÃO QUIOQUE PRAÇA
PROJETO SANITÁRIO
ESCALA 1:50



AMPLIAÇÃO QUIOQUE PRAÇA
PROJETO HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO				
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI				
DISCRIMINAÇÃO				
PROJETO COMPLEMENTAR - HIDROSSANITÁRIO				
DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
04/2026		1/50	291,40 m²	06/11
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Eng. Civil KELLI MANFIO CREA RS230615				
PREFEITO MUNICIPAL				
LOURENÇO DOMINGOS MORO				



PROJETO PLUVIAL
ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO

PROJETO COMPLEMENTAR - PLUVIAL

DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/50	ÁREA 291,40 m²	PRANCHA 07/11
-----------------	---------	----------------	-------------------	------------------

Nome: Kelli Manfio

CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil

KELLI MANFIO

CREA RS230615

Nome: Lourenço Domingos Moro

CPF: ***.897.570-**

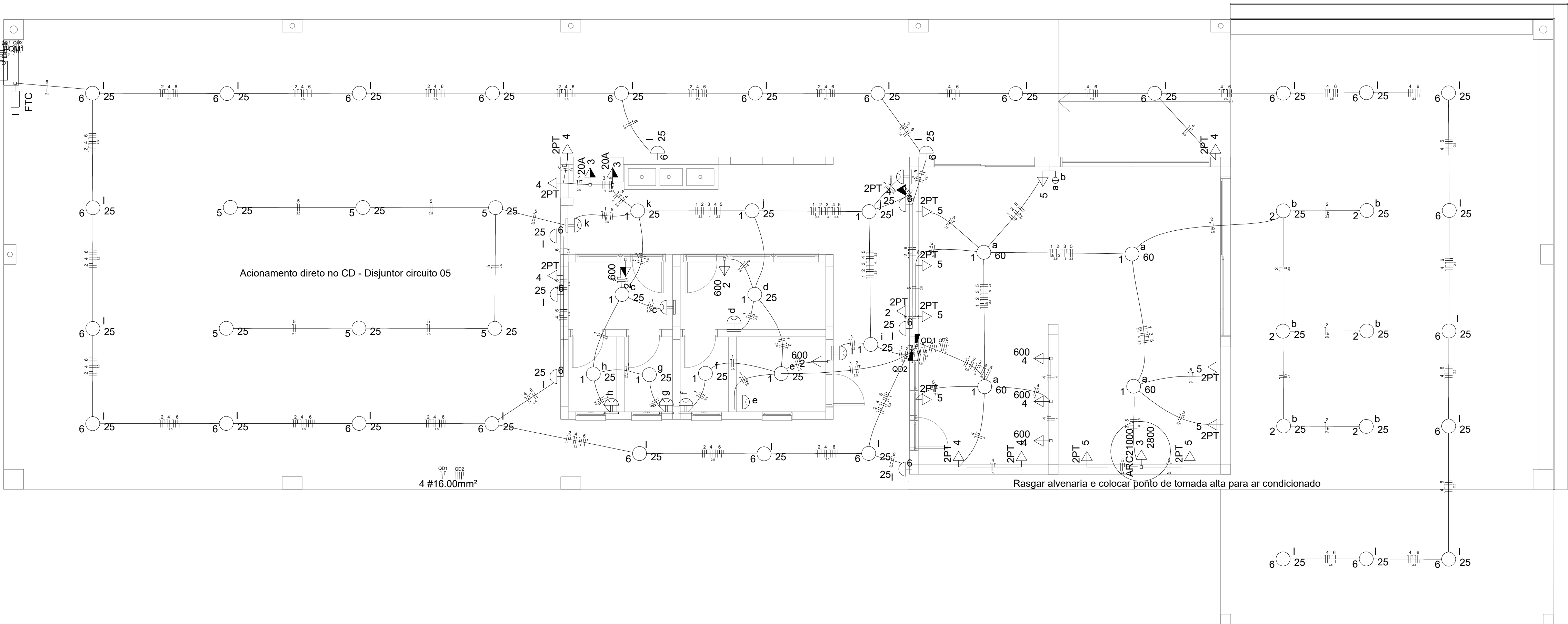
Assinado com certificado digital avançado

PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Documento assinado digitalmente em 13/04/2026 15:24:53
Acesse o endereço: <https://sistemas209.cti.com.br/002> para
verificar a autenticidade.

ENTRADA DE ENERGIA EXISTENTE



Quadro de Cargas (AL1)

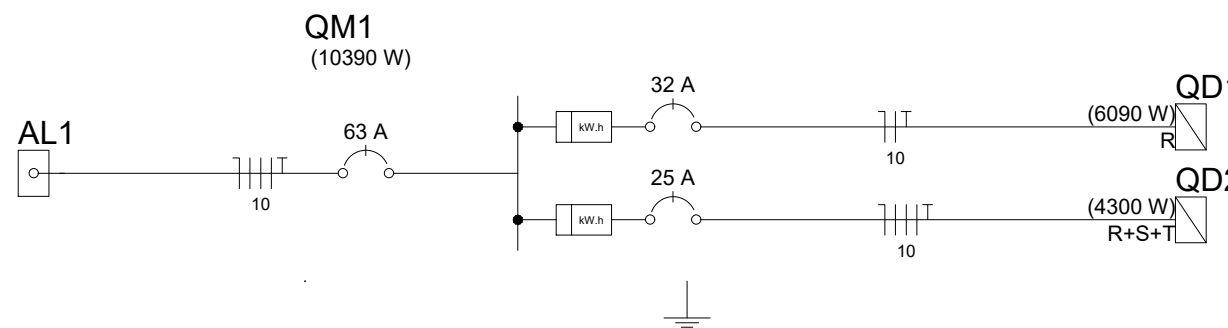
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		3F+N+T	B1	380 / 220 V	11634	10390	R+S+T	7390	1100	1900	1.00	1.00	37.1	10	66.0	63.0			OK
TOTAL					11634	10390	R+S+T	7390	1100	1900									

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação interna	F+N	B1	220 V	25	60	240	240	R	240			1.00	0.60	1.8	2.5	31.0	20.0			OK
2	Iluminação externa	F+N	B1	220 V	6		150	150	R	150			1.00	0.60	1.1	2.5	31.0	20.0			OK
3	AC 30000btus	F+N+T	B1	220 V			3111	2800	R	2800			1.00	0.60	23.6	6	54.0	32.0			OK
4	Tomadas 01	F+N+T	B1	220 V		2	2250	2000	R	2000			1.00	0.60	17.0	4	42.0	20.0			OK
5	Tomadas 02	F+N+T	B1	220 V		9	1111	900	R	900			1.00	0.60	8.4	2.5	31.0	20.0			OK
TOTAL					6	4	6862	6090	R	6090		0									

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação interna banheiro	F+N	B1	220 V	25	100	250	250	R	250			1.00	0.60	1.3	2.5	31.0	20.0			OK
c					1		25	25	R	25				0.60	1.3	2.5	31.0				OK
d					1		25	25	R	25				0.60	0.4	2.5	31.0				OK
e					1		25	25	R	25				0.60	0.6	2.5	31.0				OK
f					1		25	25	R	25				0.60	0.2	2.5	31.0				OK
g					1		25	25	R	25				0.60	1.1	2.5	31.0				OK
h					1		25	25	R	25				0.60	0.9	2.5	31.0				OK
i					1		25	25	R	25				0.60	0.2	2.5	31.0				OK
j					2		50	50	R	50				0.60	0.6	2.5	31.0				OK
k					1		25	25	R	25				0.60	0.8	2.5	31.0				OK
2	Tomadas internas banheiro	F+N+T	B1	220 V		1	2125	1900	T				1900	1.00	0.60	11.0	2.5	31.0	20.0		OK
3	Tomadas churrasco 20A	F+N+T	B1	220 V		2	222	200	S			200	1.00	0.60	1.7	4	42.0	25.0			OK
4	Tomadas externas	F+N+T	B1	220 V		9	1125	900	S			900	1.00	0.60	5.7	2.5	31.0	20.0			OK
5	Iluminação externa 1	F+N	B1	220 V		6	150	150	R	150			1.00	0.60	1.1	2.5	31.0	20.0			OK
6	Iluminação externa 2	F+N	B1	220 V		36	900	900	R	900			1.00	0.60	6.8	2.5	31.0	20.0			OK
TOTAL						31	775	775	R	775				0.60	5.9	2.5	31.0				OK



Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso específico	7.82	100	7.82
Iluminação e TUG's (Restaurante, bar)	1.44	100	1.44
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e condomínio)	2.38	100	2.38
TOTAL			11.63

Legenda

5	2 teclas simples & 1 tomada - 1,10m do piso
	Caixa de medição embutir a 1,60m do piso
	Entrada de serviço aérea - Saída aérea
FTC	Fotocélula a 3,00m do piso
c	Interruptor autom. por presença - INSTALAR NO TETO
l 25	Luminária p/ lâmp. incand. comum - parede
l 25	Luminária p/ lâmpada incand. comum- teto
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
4 600	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
3	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso
ARC21000 3 2800	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 5	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso
2PT 4	Tomada universal 2P+T a 2,20m do piso

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

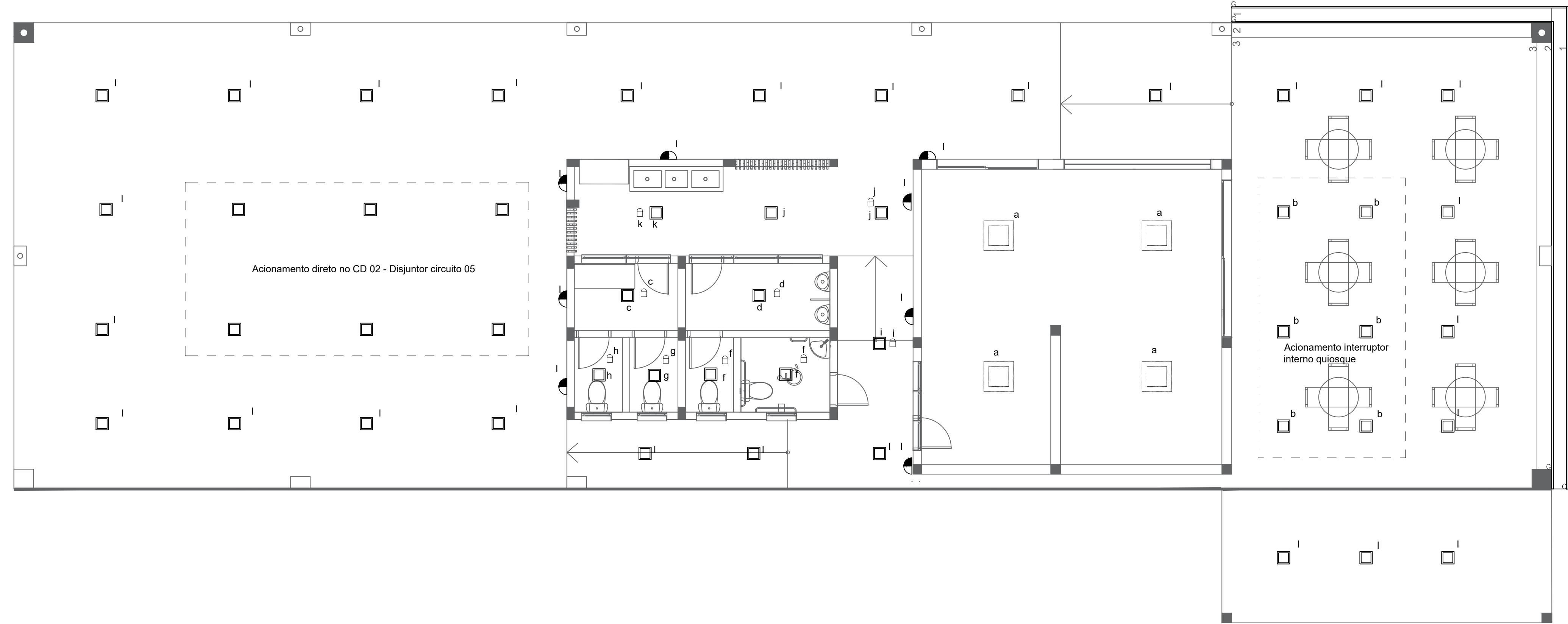
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO COMPLEMENTAR - INST. ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO

DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/50	ÁREA 291,40 m²	PRANCHA 08/11
-----------------	---------	----------------	-------------------	------------------

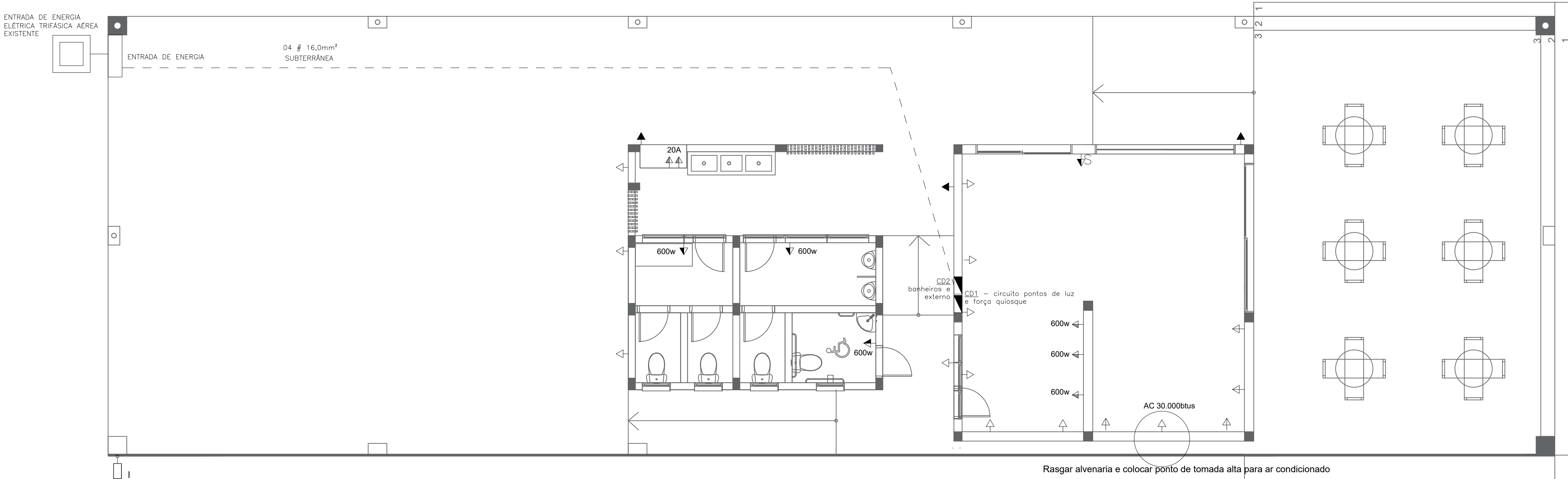
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil
KELLI MANFIO
CREA RS230615

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
PLANTA ELÉTRICA –
LUMINOTÉCNICO
ESCALA 1:50

PAFLON SOBREPOR 12X12CM PRETO 4000K		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANTID.
	PLACA DE LED 25X25 SOBREPOR PRETA 4000K	49
	PLACA DE LED 60X60 EMBUTIR BRANCA 4000K	4
	ARANDELA EXTERNA PRETA 4000K	9
	FITA DE LED	32,20M
	SENSOR DE PRESENÇA TETO	9
* DETALHAMENTOS DAS LUMINÁRIAS VERIFICAR MEMORIAL		



AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
PLANTA ELÉTRICA – PONTOS
ESCALA 1:50

LEGENDA	DESCRIÇÃO
	TOMADA BAIXA H=0,30m DO PISO ACABADO
	TOMADA MÉDIA H=1,10m DO PISO ACABADO
	TOMADA ALTA H=2,40m DO PISO ACABADO CÂMERAS
	INTERRUPTOR SIMPLES H=1,10m DO PISO ACABADO
	PONTO DE FORÇA NO PISO
	QUADRO DE FORÇA
	Fotocélula a 3,00m do piso

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

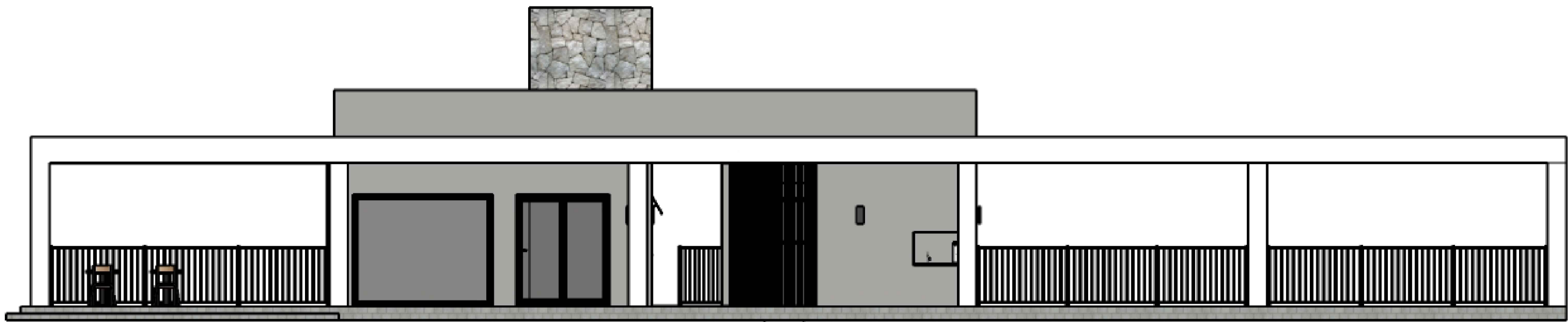
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO COMPLEMENTAR - LUMINOTÉCNICO

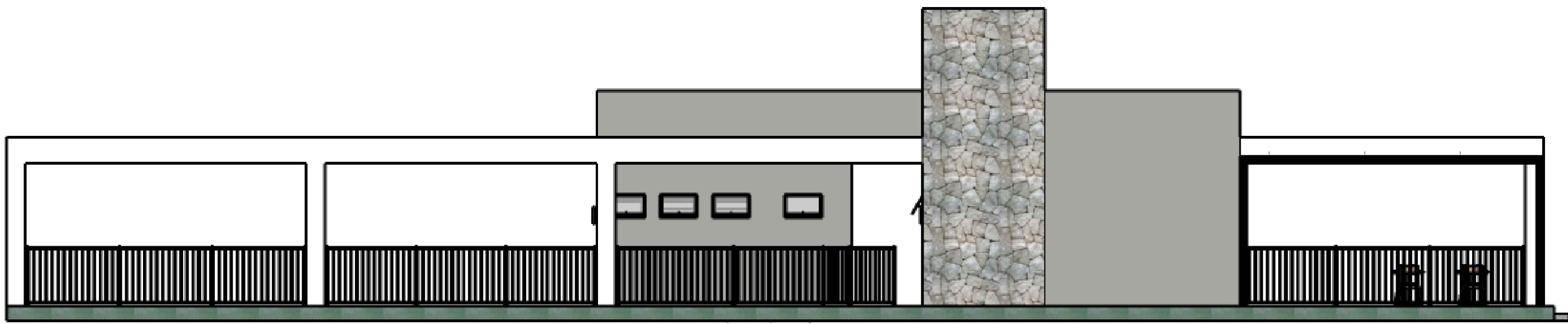
DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA 1/250	ÁREA 291,40 m²	PRANCHA 09/11
-----------------	---------	-----------------	-------------------	------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil
KELLI MANFIO
CREA RS230615

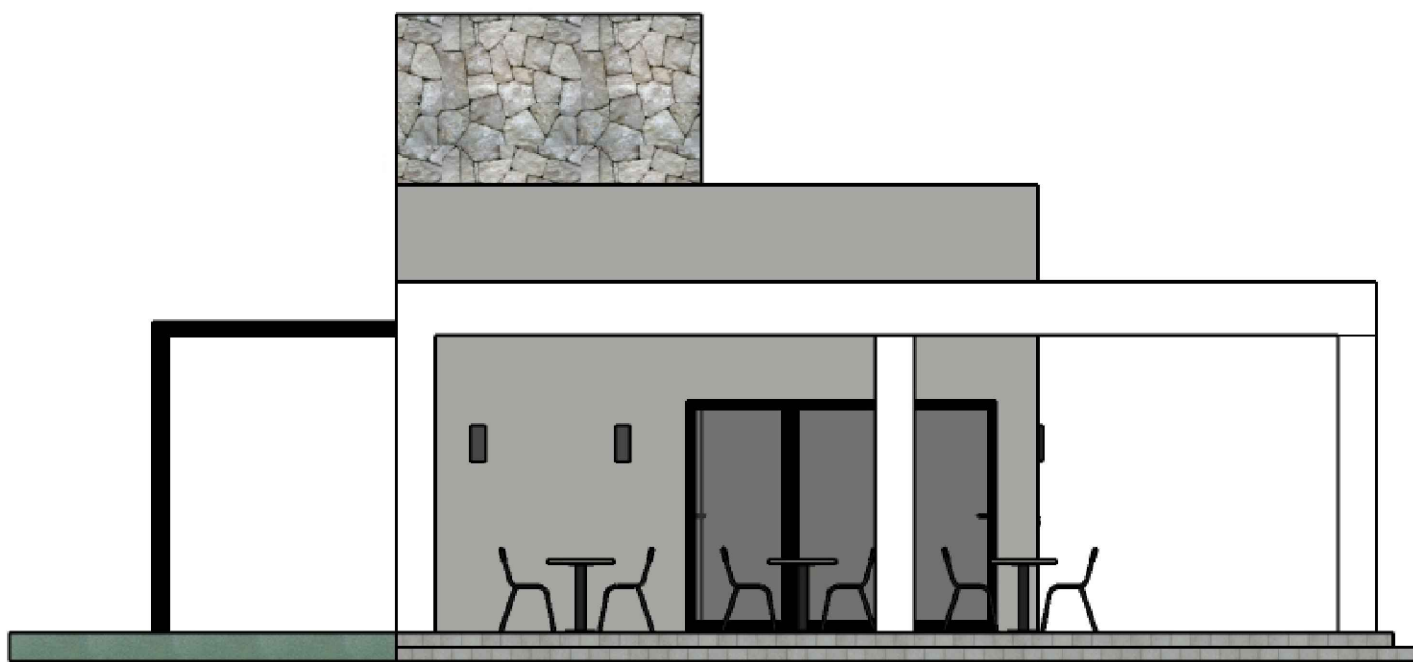
PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



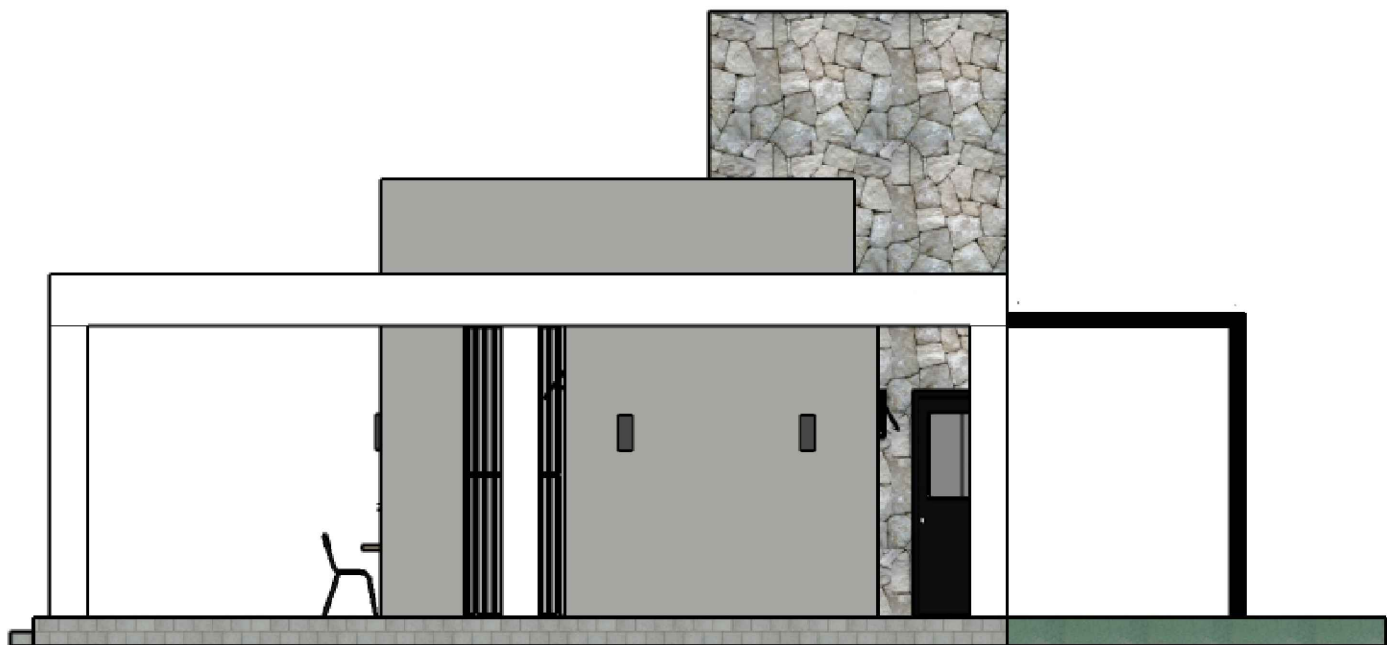
AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
ELEVÇÃO 01



AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
ELEVÇÃO 02



AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
ELEVÇÃO 03



AMPLIAÇÃO QUIOSQUE PRAÇA
ELEVÇÃO 04

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA DE ELEVAÇÕES

DATA
04/2026

DESENHO

ESCALA

ÁREA
291,40 m²

PRANCHA
10/11



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil

KELLI MANFIO

CREA RS230615

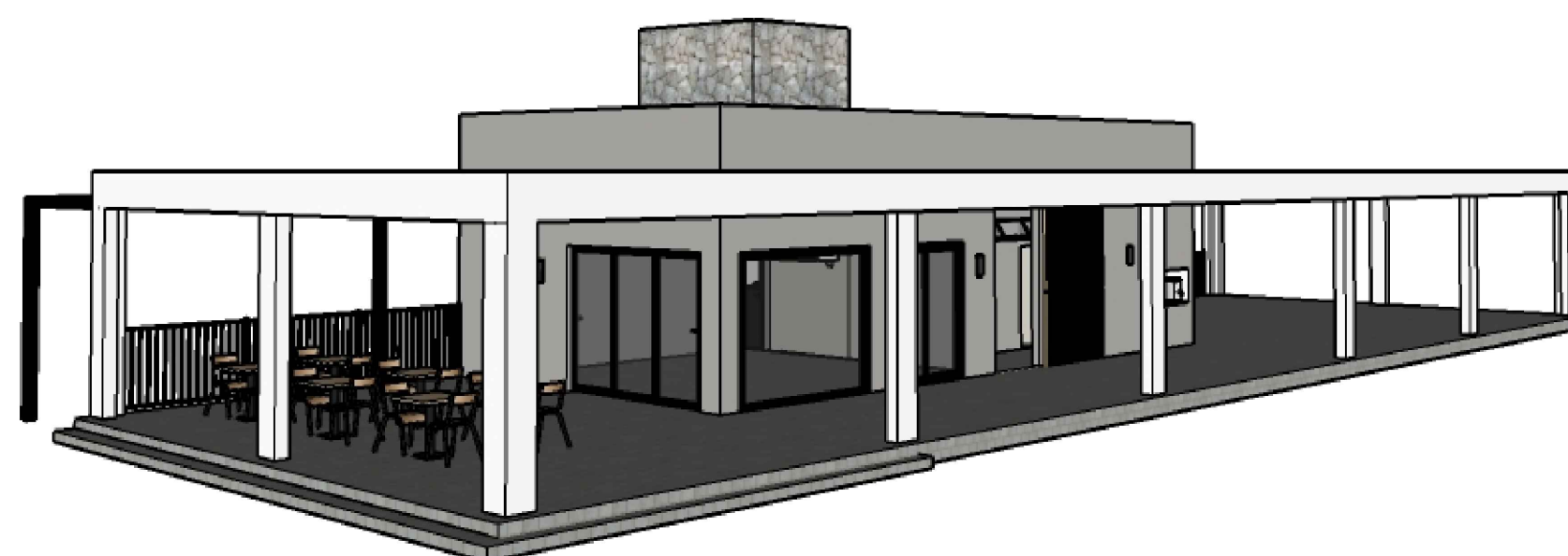
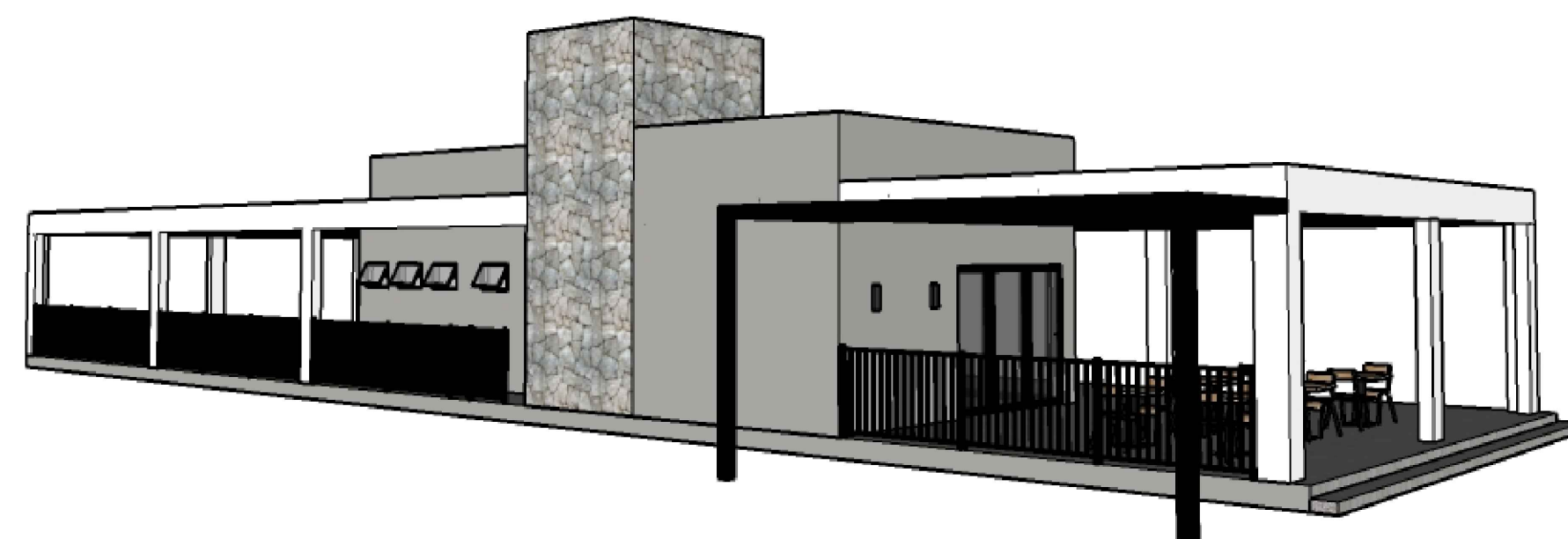
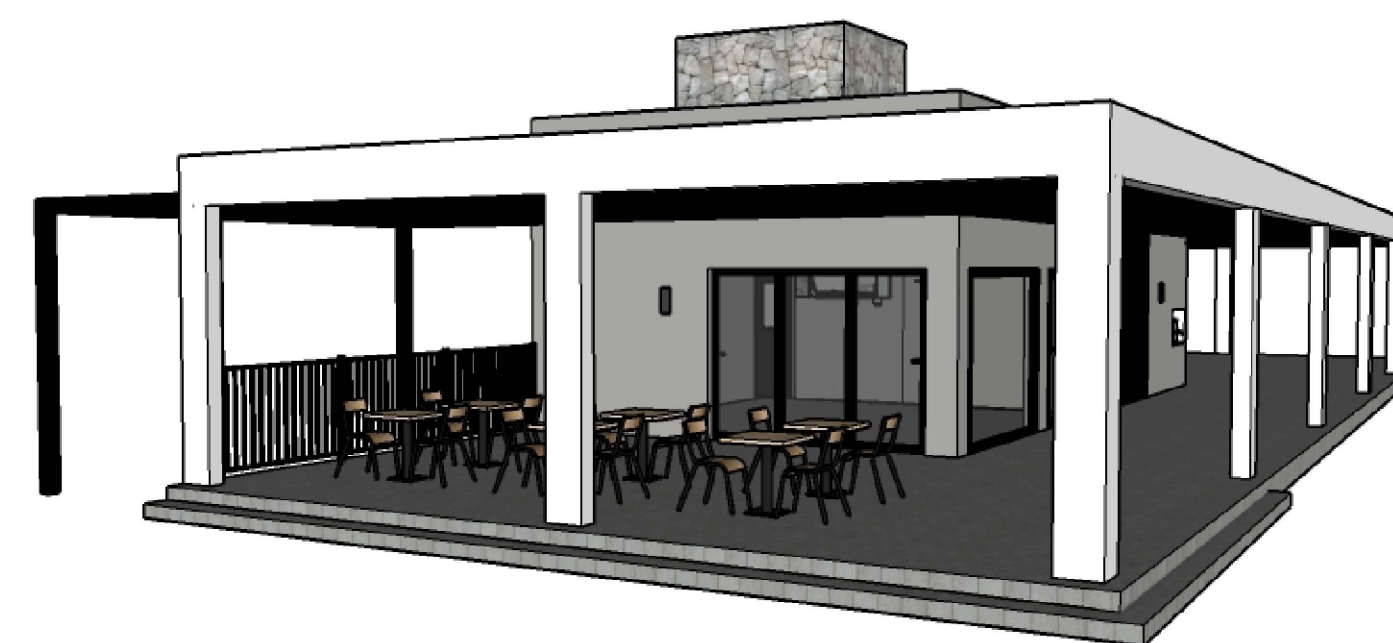
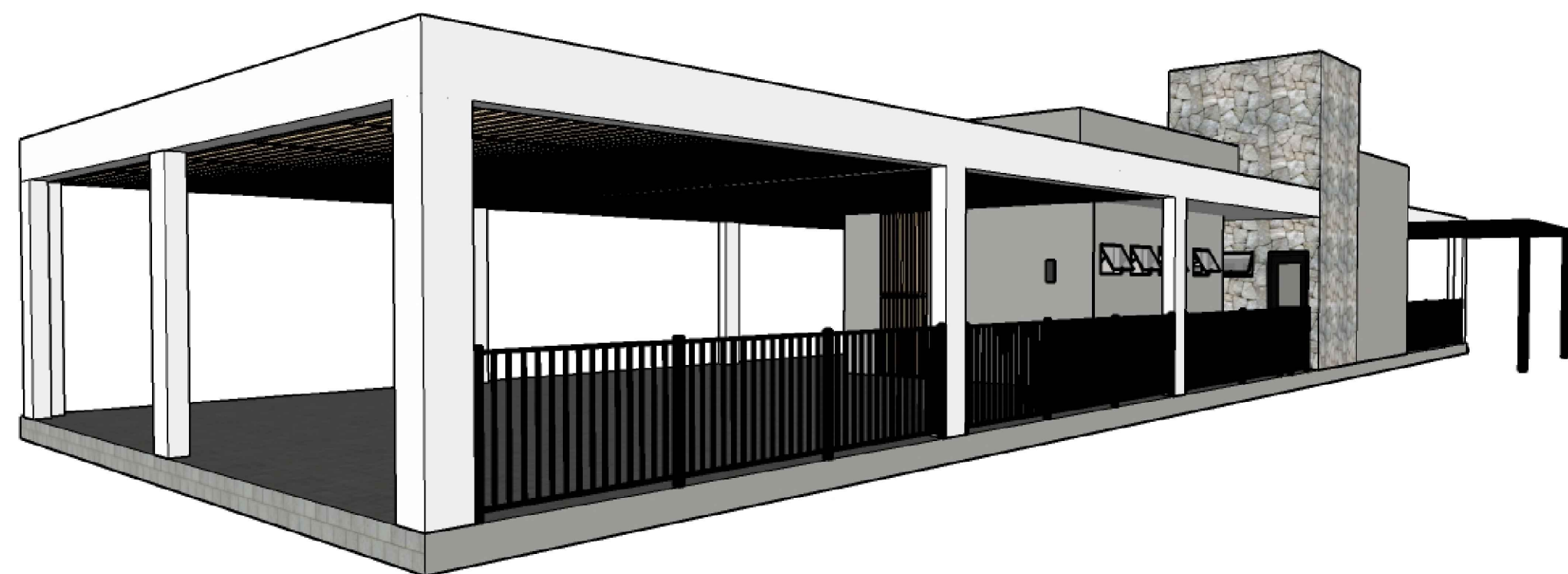
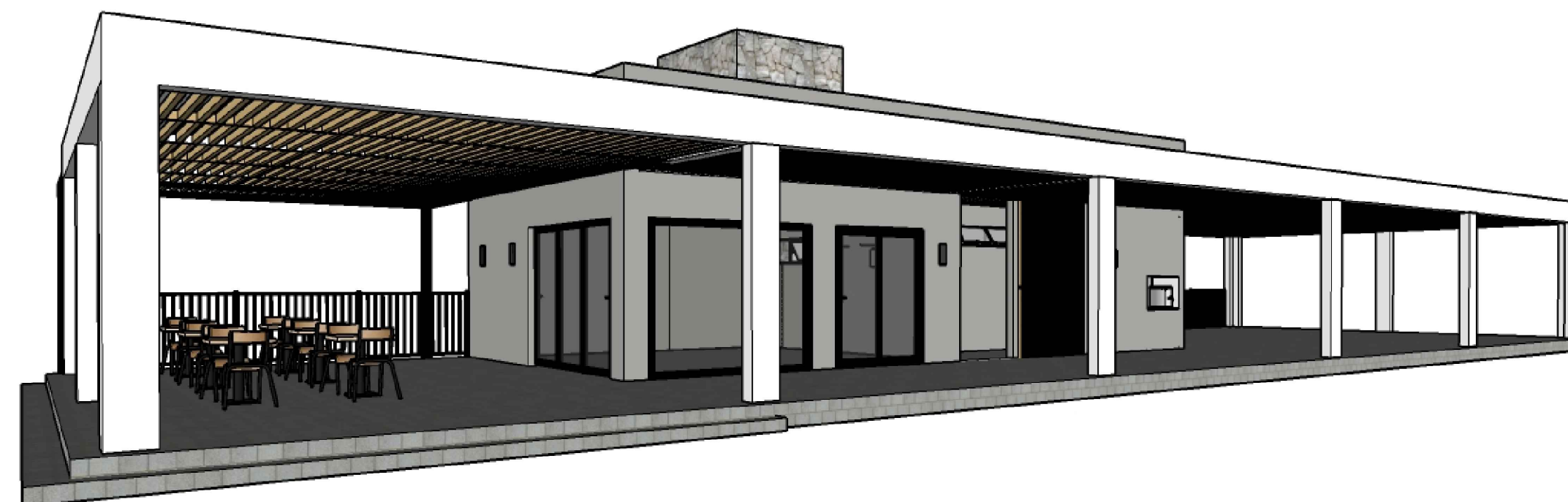
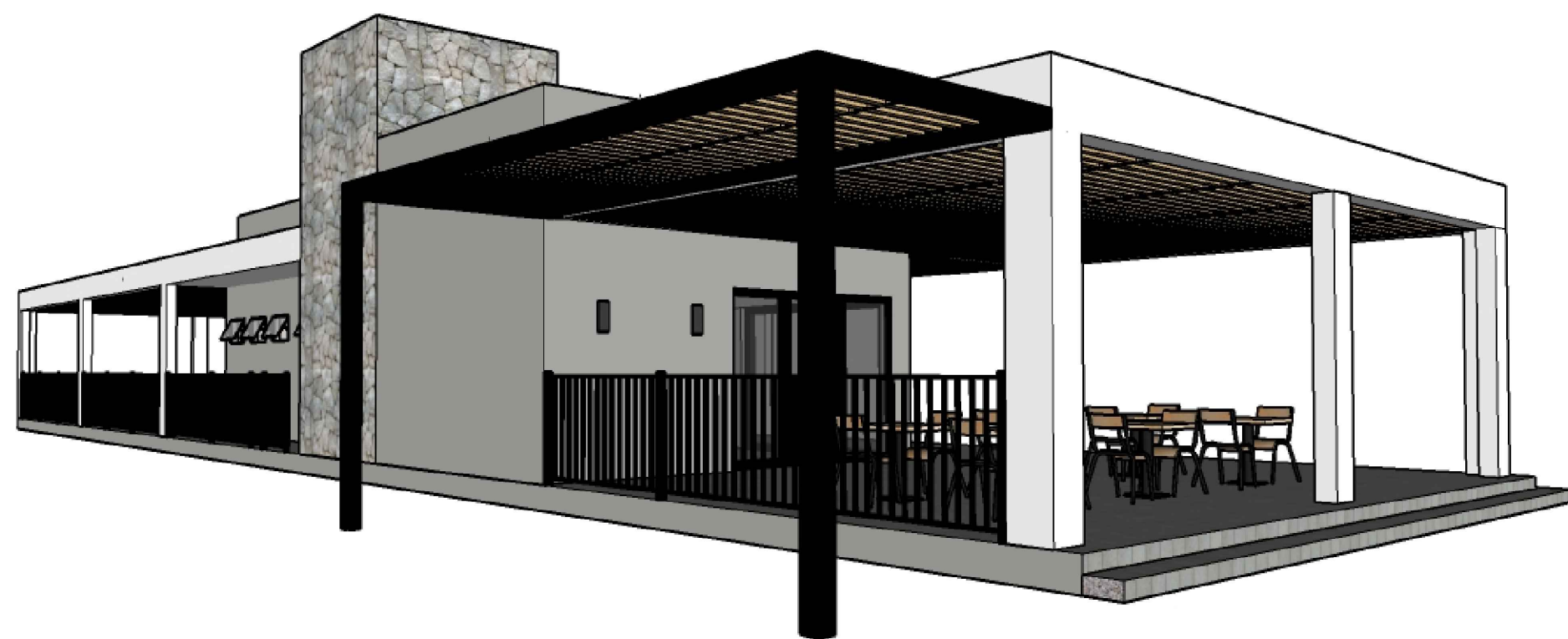


Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.887.578-**
Assinado com certificado digital avançado

PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Documento assinado digitalmente em 13/04/2026 às 15:25:31.
Acesso o endereço: <https://silex.dmaes08.cti.ind.br/para-verificar-a-autenticidade>.



PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO



REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

DISCRIMINAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO - PERSPECTIVAS

DATA 04/2026	DESENHO	ESCALA	ÁREA 291.40 m²	PRANCHA 11/11
-----------------	---------	--------	-------------------	------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Civil



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado

KELLI MANFIO

CREA RS230615

PREFEITO MUNICIPAL



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: *** 807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TRANSFEREGOV 914455/2021	PROPONENTE / TOMADOR 0
---------------------------	--------------------------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA / RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,52%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Declaro para os devidos fins que a Data Base é 02/2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (NÃO DESONERADO): 111,95%(HORA) 69,29%(MÊS)

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Localsexta-feira, 17 de abril de 2026
DataResponsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: RS230615
ART/RRT: 14364396Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado



Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1078452-69	914455/2021	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA / RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Localsexta-feira, 17 de abril de 2026
DataResponsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: RS230615
ART/RRT: 14364396

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1078452-69	914455/2021	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA / RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAXINAL DO SOTURNO/RS

Local

sexta-feira, 17 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: KELLI MANFIO

CREA/CAU: RS230615

ART/RRT: 14364396



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Anexo VII



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1078452-69	914455/2021	-	RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
1.	RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	495.348,73	% Período:	16,66%	29,28%	32,75%	21,30%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	25.020,75	% Período:	100,00%											
1.2.	DEGRAUS	8.197,54	% Período:	100,00%											
1.3.	REVESTIMENTO COPA	1.513,00	% Período:	100,00%											
1.4.	PILARES METÁLICOS	3.808,42	% Período:	100,00%											
1.5.	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	23.475,44	% Período:		100,00%										
1.6.	REPAROS REBOCO	2.612,50	% Período:	100,00%											
1.7.	PINTURA	17.149,35	% Período:				100,00%								
1.8.	ESQUADRIAS	46.790,70	% Período:				100,00%								
1.9.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	23.973,26	% Período:				100,00%								
1.10.	COBERTURA EM GERAL	287.590,01	% Período:	10,00%	40,00%	50,00%									
1.11.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	25.271,93	% Período:	50,00%		50,00%									
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.312,82	% Período:		30,00%	30,00%	40,00%								
1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	6.692,16	% Período:				100,00%								
1.14.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	739,76	% Período:		100,00%										
1.15.	SERVIÇOS FINAIS	3.201,09	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 495.348,73				%:	16,66%	29,28%	32,75%	21,30%							
crossserviço da Administração Local: []	Período:	Repasso:	20.374,73	35.800,79	40.041,19	26.047,89									
		Contrapartida:	62.172,44	109.244,27	122.183,62	79.483,80									
		Outros:	-	-	-	-									
		Investimento:	82.547,18	145.045,05	162.224,81	105.531,69									
	Acumulado:	%:	16,66%	45,95%	78,70%	100,00%									
		Repasso:	20.374,73	56.175,52	96.216,71	122.264,60									
		Contrapartida:	62.172,44	171.416,71	293.600,33	373.084,13									
		Outros:	-	-	-	-									
		Investimento:	82.547,18	227.592,23	389.817,04	495.348,73									
		Administração Local:													

ado o Macroserviço de Administração Local

FAXINAL DO SOTURNO/RS





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1078452-69	914455/2021	-	RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27

Local

sexta-feira, 17 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: RS230615
ART/RRT: 14364396



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado





Anexo VIII MEMORIAL DE CÁLCULO

Serviços Iniciais:

Placa de obra – $3,60\text{m} \times 1,80\text{m} = 6,48\text{m}^2$;

Tapume com telha metálica – $178,00\text{m}^2$;

Engenheiro civil – 20h;

1

Pisos (escada)

Alvenaria em tijolo maciço – $(0,40\text{m} \times 9,40\text{m} + 0,40\text{m} \times 6,45\text{m}) = 6,34\text{m}^3$;

Chapisco – $(9,40\text{m} \times 0,15\text{m} \times 3) + (6,45\text{m} \times 0,15\text{m} \times 3) = 7,13\text{m}^2$;

Reboco – $(9,40\text{m} \times 0,17\text{m} \times 2) + (6,45\text{m} \times 0,17\text{m} \times 2) = 7,13\text{m}^2$;

Aplicação de fundo selador- $7,13\text{m}^2$;

Aplicação de pintura- $7,13\text{m}^2$;

Revestimento cerâmico placas $60 \times 60\text{cm}$ - $(9,40\text{m} \times 0,30\text{m} \times 3) + (6,45\text{m} \times 0,30\text{m} \times 3) = 14,26\text{m}^2$;

REVESTIMENTO COPA

Azulejo parede copa – $(3,15\text{m} + 2,15\text{m} + 0,80\text{m}) \times 3,20\text{m} = 19,52\text{m}^2$;

Estrutura metálica/pilares:

Estacas $\varnothing 30\text{cm}$ – 02 unidades $\times 03\text{m} = 06$ metros;

Pilar metálico, com dimensões de $15 \times 15\text{cm}$ - 02 unidades;

GUARDA-CORPO

Guarda corpo de aço galvanizado, $1,10\text{m}$ de altura – $22,95\text{m}$

Corrimão duplo de aço galvanizado = $1,50\text{m} \times 6 = 9,00\text{m}$;

Pintura de tinta de fundo – $63,90\text{m}^2$

Pintura de tinta acabamento tipo esmalte – $22,95\text{m} \times 2$ lados + $9,00\text{m} \times 2 = 63,90\text{m}^2$





CORRIMÃO

2

REPAROS REBOCO

Reboco/massa única- 50,00m²

Pintura:

Limpeza de superfície com jato – 100,00m²;

Fundo selador acrílico aplicado em teto – 85,14m²;

Pintura em teto, 02 demãos - 85,14m²;

Fundo selador acrílico aplicado em parede -655,78m²;

Pintura em parede, 02 demãos – 655,78m²;

Pintura com tinta alquídica – 7,68m²;

Esquadrias

Janela de correr, em alumínio na cor preta, dimensões de 80x50cm, duas folhas, incluso vidro. Fornecimento e instalação – 11 unidades;

Vitrine de vidro fixo, temperado 10mm, com moldura em alumínio preto, dimensões 3,00x2,10m, incluso vidros. Fornecimento e instalação – 01 unidade;

Porta janela de correr 03 folhas, em alumínio na cor preta, dimensões 3,20x2,40m, incluso vidros. Fornecimento e instalação – 01 unidade;

Porta de correr 02 folhas, em alumínio cor preta, com dimensões 2,00x2,40m, incluso vidros. Fornecimento e instalação – 01 unidade;

Porta de abrir interna em alumínio do tipo veneziana na cor preta, dimensões 0,70x1,90m. Fornecimento e instalação – 03 unidades;





Porta de abrir interna em alumínio do tipo veneziana na cor preta, dimensões 0,90x2,10m. Fornecimento e instalação- 01 unidade;

Porta de abrir interna em alumínio do tipo veneziana na cor preta, dimensões 0,80x2,10m. Fornecimento e instalação – 02 unidades;

Porta de abrir interna em alumínio do tipo veneziana na cor preta, dimensões 0,80x2,40m. Fornecimento e instalação – 01 unidade;

3

Louças e acessórios

Bebedouro conjugado/Termotri (água quente, gelada e natural) em inox, capacidade de 50 litros, sendo 50l quente e 50l gelada (dimensões do local de instalação: 0,73m x 1,20m) - Temperatura ambiente direto da rede.

Fornecimento e instalação – 01 unidade;

Bancada de mármore para suporte termotri (dimensões 0,73x1,20m) – 01 unidade;

Granito cinza polido para fraldário– 1,00m x 0,50m = 0,50m²;

Mão francesa para suporte fraldário – 04 unidades;

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca – 03 unidades;

Assento sanitário convencional – 04 unidades;

Torneira cromada de mesa para lavatório- 04 unidades;

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal – 01 unidade;

Lavatório de canto louça branca – 01 unidade;

Barra de apoio reta, 80cm- 01 unidade;

Barra de apoio reta, 70cm- -2 unidades;

Bancada de granito cinza polido 0,50x0,60m para lavatório- 03 unidades

Toalheiro plástico tipo dispenser para toalha interfolhada – 02 unidades;

Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo - 04 unidades;

Saboneteira plástico tipo dispenser para sabonete líquido – 02 unidades;

Mictório sifonado de louça branca – 02 unidades;

Válvula de descarga para mictório- 02 unidades;





Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido – 1,26m²;

Cobertura em geral

Telhamento com telhas metálicas aluzinco sanduíche: $69,66\text{m}^2 + 93,35\text{m}^2 = 163,01\text{m}^2$

Trama metálica (terças): $65,50\text{m}^2 + 4,16\text{m}^2 = 69,66\text{m}^2 + 93,35\text{m}^2 = 163,01\text{m}^2$

Tesouras vão 3,00m: 03 unidades;

Tesouras vão 4,00m: 01 unidade (02 de 2,00m);

Tesouras vão 5,00m: 11 unidades;

Tesouras vão 6,00m: 08 Unidades

Tesouras vão 7,00m: 02 Unidades

Telhamento com polycarbonato alveolar, na cor fumê: $2,55\text{m} \times 13,40\text{m} + 6,25\text{m} \times 8,70\text{m} + 6,54\text{m} \times 2,76\text{m} = 106,60\text{m}^2$;

Estrutura metálica em perfil “u” para sustentação de cobertura em telha polycarbonato: $2,55\text{m} \times 13,40\text{m} + 6,25\text{m} \times 8,70\text{m} + 6,54\text{m} \times 2,76\text{m} = 106,60\text{m}^2$;

Forro de Brise em madeira pinus autoclavado, incluso estrutura de suporte metálica e pintura com cetol incolor. Fornecimento e instalação: $2,71\text{m} \times 6,75\text{m} + 8,90\text{m} \times 6,20\text{m} + 5,95\text{m} \times 2,50\text{m} + 6,80\text{m} \times 2,50\text{m} + 11,05\text{m} \times 8,90\text{m} = 203,70\text{m}^2$;

Forro de gesso acartonado (quiosque): 38,44m²;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Cabo de cobre 2,50mm² - 22 pontos x 12,00m + 12,00m x 61,00 pontos = 996,00m;

Cabo de cobre 4,00mm²- 12,00m x 7 pontos = 84,00m;

Cabo de cobre 6,00mm²- 12,00m x 01 ponto = 12,00m;

Eletroduto rígido 25mm – 56,00+29,00=85,00m;

Cabo de cobre 16,00mm² - 4 x 22,00m = 88,00m;

Painel luminária de sobrepor led quadrado, 24w, 4000k, luminária na cor preta, dimensões aproximadas de 26x26cm - 49 unidades;





Painel luminária de sobrepor led quadrado, 48w, 4000k, luminária na cor preta, dimensões aproximadas de 60x60cm - 04 unidades;
Arandela na cor preta led, fecho duplo vertical, retangular, luz indireta externo, 4000k, mínimo 5w, dimensão mínima de 15cm de altura - 08 unidades;
Sensor de presença sem fotocélula, instalado em parede – 09 unidades;
Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa – 01 unidade;
Disjuntor monopolar 20 A – 09 unidades;
Disjuntor monopolar 25 A – 1 unidade;
Disjuntor monopolar 32 A – 01 unidade;
Quadro de distribuição de 06 a 08 disjuntores- 02 unidades;
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 30 unidades;
Interruptor simples, com 02 módulos – 01 unidade;
Caixa octogonal instalada em laje – 39 unidades
Rasgo linear em alvenaria – 2,00m
Eletroduto flexível 25mm – 2,00m;

INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Caixa em Alvenaria, 0,60mx0,60m/0,60m interno, com tampa em concreto – 03 Unidades
Tubo Pluvial PVC 100mm – 7,00m + 2,10m + 6,80m + 8,30m + 1,30m + 6,80m = 32,30m
Tubo Pluvial PVC 150mm – 10,30m+12,30m = 22,60m
Tubo Pluvial PVC 200mm – 16,50m
Joelho PVC Pluvial 100mm – 07 Unidades
Calha Desenvolvimento 50cm: (8,90m x 3 + 2,50m x 2 + 13,50m + 3,50m) = 48,70m
Bocais 100mm: 08 Unidades
Rufos e algerosas: 55,20m + 73,95m= 129,15m;





Rufos: $(8,90m \times 3 + 2,50m \times 2 + 13,50m + 3,50m) + 6,50m = 55,20m$

Algerosas (Rufos laterais): $(5,20m \times 4) + (6,50m \times 2) + (5,75m \times 2) + (6,25m \times 2) + 4,70m + 6,10m + 3,35m + 2,00m = 73,95m$

6

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Fossa Séptica 1825 litros: 01 Unidade

Filtro Anaeróbio 1200 litros: 01 Unidade

Caixa em Alvenaria, 0,40mx0,40m/0,40m interno, com tampa em concreto— 01 Unidade

Tubo Esgoto PVC 100mm –20,00m+1,50m+7,30m = 28,80m

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Registro de gaveta – 04 unidades;

SERVIÇOS FINAIS

Remoção de tapume – 178,00m²;

Limpeza de piso cerâmico – 191,40m²;

Limpeza de piso utilizando ácido muriático – 100,00m²

Faxinal do Soturno, 13 de abril de 2026.



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 10:26:32
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Uwldo> para
verificar a autenticidade.





Anexo IX
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Retomada e conclusão da Reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto.

Local: Praça Vicente Palotti, Faxinal do Soturno, RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno – RS

Endereço: Travessa Vicente Palotti, Centro de Faxinal do Soturno, RS.

Área existente: 38,44m² (a reformar)

Área de ampliação: 252,96m²

Área total: 291,40m²

Responsabilidade técnica

- Projeto arquitetônico:

Veronica Tessele, Arquiteta e Urbanista CAU - A172341-3

- Projetos complementares:

Carlos Augusto Pretzel, Engenheiro Civil CREA/RS 202.735

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 10:26:55
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/8uEYY> para
verificar a autenticidade.





2. DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇO:

2.1. DESCRIÇÃO GERAL

Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para conclusão da reforma e ampliação do quiosque e cobertura, objetivando a requalificação urbana da praça Vicente Palotti, situado no Centro do município, compreendendo parte da Av. Vicente Pigatto e Travessa Vicente Palotti, conforme representações e especificações do projeto anexo. A obra foi iniciada em março de 2024 e foi paralisada em outubro de 2025.

3. OBJETO

O presente memorial descritivo refere-se à retomada e conclusão da reforma do quiosque, o qual contempla a execução de banheiros e de um espaço coberto. Nesta etapa da obra serão realizados os serviços de pintura, execução do sistema de cobertura, instalação de esquadrias, instalação de calhas, instalação de aparelhos sanitários, guarda-corpos e corrimões, além da conclusão das instalações hidráulicas, elétricas e hidrossanitárias.

Já foi executada toda parte de estruturas, alvenaria, reboco, colocação de pisos e azulejos, pontos de tomadas e luz nas paredes, instalações hidráulicas e de esgoto sanitário interna a edificação.

Além disso, alguns serviços foram acrescentados à licitação, tendo em vista a ação do tempo durante o período em que a obra esteve paralisada, bem como a necessidade de reparos. Ademais, por questões econômicas, foi realizada a substituição do material do forro tipo brise de alumínio amadeirado por brise em madeira, utilizando pinus autoclavado, sem alteração da concepção do projeto, uma vez que, ao atualizar o orçamento dos materiais da obra, houve um aumento significativo no custo do alumínio.





4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste memorial é definir os critérios que orientam a execução, as unidades de medição, a aceitação e/ou recebimento dos serviços, bem como os procedimentos a serem observados quando da sua execução e fiscalização.

O termo Contratante refere-se à Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, o termo Contratado (a) indicará a empresa contratada para execução de qualquer construção ou serviço técnico de engenharia ou arquitetura nas suas várias modalidades, conforme especificado no edital de contratação dos serviços.

O Contratado deverá na execução das construções e/ou serviços, obedecer a todas as condições contidas neste Memorial, ainda que elas não constem no contrato, documento, condição ou item do ato convocatório.

O Contratado deverá antes do início dos serviços analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memoriais, Orçamento e Cronograma a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exequibilidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

Quando se fizer necessária qualquer alteração de Projeto, substituição de material ou outra alteração na execução da obra em questão deverá ser apresentada solicitação pela Contratante, em tempo hábil e devidamente justificado, para que a Fiscalização possa analisar e autorizar ou recusar.

A alteração de material ou modificação do projeto inicial que não for devidamente comunicada a Fiscalização, poderá não ser aceita sem qualquer ônus para a Contratante. Todos os serviços constantes neste memorial, no projeto e orçamento deverão ser executados conforme normas técnicas específicas para cada tipo de serviço, garantindo a qualidade final do produto e evitando possíveis patologias.





5. INSTALAÇÃO DE OBRA

5.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO

Para execução, será exigido pelo Município ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados pela empresa Contratada, emitida por responsável técnico com a respectiva atribuição, que deverá ser apresentada antes da assinatura da respectiva Ordem de Serviço. Para que a Contratada forneça este documento de maneira correta, deve seguir os códigos anotados na ART/RRT de projeto.

5.2. PLACA DE OBRA

Será executada 01 (uma) placa de obra contendo informações da obra e dos responsáveis técnicos, em modelo a ser fornecido pela Contratante (Modelo da Caixa Econômica Federal), conforme manual específico, as dimensões, padrão e informações contidas na placa serão fornecidas pela Contratante. A mesma deverá estar colocada na obra antes do começo dos serviços, num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço e será de responsabilidade da contratada a atualização periódica de suas informações.

5.3. ISOLAMENTO COM TAPUME, SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

São de responsabilidade da empresa executora o dever de realizar o isolamento e sinalização adequada da obra, garantindo a segurança e informação aos transeuntes, moradores e trabalhadores no local ou no entorno da obra.

Toda a obra deve ser isolada por tapumes para proteção dos transeuntes e para a segurança dos materiais que serão utilizados. Os tapumes devem ser de madeirite marítimo com no mínimo 2,20 metros de altura, com pontaletes espaçados a cada 2,00 metros (no máximo).

Materiais e equipamentos devem estar organizados e acondicionados adequadamente em local seguro e sem atrapalhar a circulação do entorno e no local da obra. A obra poderá ser isolada conforme etapa da obra programada e área onde estarão





sendo executados os serviços, podendo ser organizada em etapas de forma sequencial devido a extensão da área de intervenção.

O canteiro de obras deve ser sinalizado:

- I. Identificar os locais de apoio que compõe o canteiro;
- II. Indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
- III. Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- IV. Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- V. Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
- VI. Alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e circulação de materiais por grua, guincho ou guindaste;
- VII. Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra.

5.5. CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deve manter em local seguro e organizado todos os materiais que sejam necessários para a realização dos serviços, conforme orientam as Normas Regulamentadoras (NR's). O depósito de materiais não deverá atrapalhar a circulação de veículos e pessoas no local.

As instalações existentes serão utilizadas como depósito/ banheiro/ escritório para a obra, para armazenar com segurança os materiais e equipamentos, protegendo-os das intempéries e da ação de vândalos, e onde necessariamente ficará disponível para consulta uma cópia de todos os projetos. Cada material deve ser armazenado de maneira correta, conforme orientações das NR's. Durante a obra serão locados banheiros químicos para a população em geral fora do canteiro de obras.

5.6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratante (Prefeitura Municipal) irá providenciar todas as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água e energia elétrica.





Deve ser oferecido, durante toda a duração da obra, acesso a banheiros provisórios para todos os trabalhadores.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Deverá ser procedida, durante a execução da obra, periódica limpeza e remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular diariamente na obra. Além disso, a Contratada deve manter em local seguro todos os materiais que sejam necessários para a realização dos serviços. Não será permitido também que o depósito de materiais atrapalhe na circulação de veículos e pessoas no local.

6.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A obra já está implantada, sendo necessária apenas a execução de duas fundações para dois pilares metálicos.

7 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Não haverá movimentação de terra significativa nessa etapa da obra.

8 DRENAGEM PLUVIAL

Será executada rede de drenagem pluvial, conforme indicado no projeto executivo. As calhas deverão ser executadas depois da instalação da cobertura. As descidas de água foram concretadas dentro dos pilares com tubos de PVC 100mm. Será necessário fazer a ligação desses tubos nas caixas de inspeção e a rede de condução dessa água até a drenagem da rua.

9 FORROS

No espaço do quiosque, onde não há previsão de laje, será executada cobertura com telhas tipo sanduíche, prevendo-se as esperas para o sistema de iluminação. Internamente,





será instalado forro em gesso acartonado, com acabamento em massa corrida e pintura final com tinta látex PVA na cor branca.

10 REVESTIMENTOS

10.1 BANHEIROS

Nos banheiros, já foram instalados o piso e o revestimento cerâmico nas paredes. Será necessária a limpeza desses elementos, bem como a execução de eventuais reparos, caso necessário, em razão do período em que a obra permaneceu paralisada.

10.2 COPA

Na copa, parede onde está previsto pontos de água e esgoto, deverá ser instalado revestimento cerâmico em toda altura da parede. O revestimento deverá ser na cor branca e aceito pela fiscalização.

11. PINTURA

As paredes e superfícies já se encontram chapiscadas e rebocadas. Em alguns pontos, o reboco deverá ser corrigido aplicando massa acrílica para uniformizar a superfície.

Deverá ser aplicado selador acrílico em todas as paredes e depois aplicar pelo menos 02 (duas) demãos de tinta até atingir uma boa cobertura. A cor da tinta deverá ser escolhida pela FISCALIZAÇÃO.





12. COBERTURA

A cobertura será construída em estrutura mista: telha metálica termoacústica (telha + EPS30mm+telha) e polycarbonato corrugado, fixados com estrutura metálica. O forro será em brise de madeira de pinus autoclavado.

12.1 CALHAS

Serão executadas calhas na cota mais baixa da cobertura, prevendo-se aberturas em cada pilar para a passagem de tubulação com diâmetro nominal de 100 mm. Os tubos de PVC encontram-se concretados nos pilares. Adicionalmente, serão instalados rufos e algerosas nas platibandas do quiosque e dos banheiros, com o objetivo de proteger a alvenaria e assegurar adequada vedação.

12.2 BRISES

O forro tipo brise será executado em madeira vazada, utilizando peças de pinus autoclavado. As dimensões das ripas serão de 0,05 x 0,10 m, com espaçamento uniforme de 0,10 m entre elas.

A madeira deverá receber acabamento com aplicação de stain tipo Cetol incolor, em número de demãos suficiente para garantir adequado cobrimento da superfície, uniformização do acabamento e disfarce de imperfeições naturais do material.

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas interna dos banheiros e copa estão executadas. Será necessário executar a rede coletora até a fossa séptica e filtro, e posteriormente até a rede de drenagem pluvial, contemplando a tubulação e as caixas de passagens.





14. DEGRAUS EXTERNOS

Deverão ser executados os degraus externos do quiosque em tijolo maciço, conforme especificado no projeto. Os espelhos deverão ser rebocados e pintados com tinta acrílica.

Os degraus serão revestidos com piso porcelanato, antiderrapante, na tonalidade cinza, semelhante ao piso já instalado. O piso deverá ser aceito pela fiscalização antes da instalação.

15. ESTRUTURA E PILARES METÁLICOS

Deverão ser perfuradas as estacas com diâmetro de 30cm para receber a estrutura metálica dos pilares metálicos, seção quadrada com dimensões de 15x15cm. As estacas deverão ter profundidade mínima de 3,00m.

16. LOUÇAS E METAIS BANHEIROS

As bacias sanitárias serão com válvulas acopladas e os lavatórios com cuba em granito cinza polido. As peças deverão ser devidamente colocadas nas posições indicadas no projeto arquitetônico, com especial atenção às instalações hidráulicas e de esgoto sanitário já executadas na obra. Os metais serão em aço inox cromado.

Dispenser para papel higiênico, dispenser auto cortante para seca mãos e saboneteira em plástico resistente,





Figura 05 – imagem ilustrativa

17. TERMOTRI

Deverá ser instalado um equipamento tipo Termotri na área externa do quiosque, em local dotado de pontos de água, energia elétrica e esgoto previamente executados. O equipamento será apoiado sobre bancada em granito polido, conforme padrão dos demais ambientes. Deverá possuir estrutura em aço inoxidável, com fornecimento de água quente, gelada e natural, capacidade nominal de 50 L para água quente e 50 L para água gelada, sendo a água natural alimentada diretamente pela rede de abastecimento. O termotri deverá ser instalado sobre bancada de granito cinza polido, a qual deverá ser instalada.





18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A entrada de energia elétrica é trifásica e já existente. Na alvenaria, os eletrodutos destinados aos pontos de iluminação e tomadas já foram instalados. Nas áreas onde será aplicado gesso, a instalação elétrica ainda deverá ser executada. Na parte externa, onde será instalado forro em brise de madeira, deverá ser utilizado eletroduto rígido. Deverá ser realizada a passagem de toda a fiação, bem como a instalação dos disjuntores e demais componentes necessários para a conclusão das instalações elétricas.

18.1 SPOTS E ILUMINAÇÃO

De acordo com projeto elétrico serão necessárias para cobertura brise e laje, painel placa de led de sobrepor preto mínimo 25x25cm, máximo 30x30cm, 4000k, 25w, conforme figura 06.



Figura 06 – spot sobrepor preto

No ambiente interno serão instalados Painel Led de embutir 60x60, 48W Branco 4000k – (figura 07), conforme localização em projeto.





Figura 07 – painel led

As arandelas serão do modelo dois faixos laterais conforme imagem figura 08.



Figura 08 – arandela dois faixos laterais

19. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias serão de alumínio pretas e deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, com vidros de no mínimo 6mm.

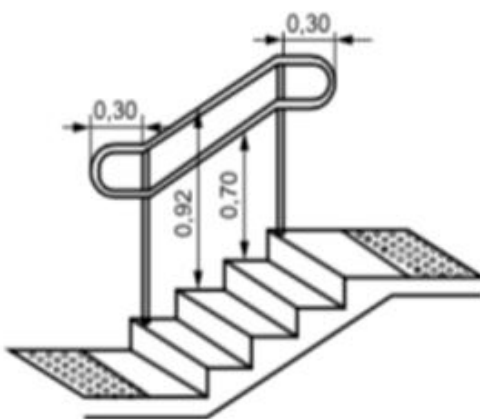




20. GUARDA -CORPO E CORRIMÃO

Tendo em vista que o guarda-corpo existente na divisa com o playground foi removido no decorrer da obra anterior devido ao estado de conservação, será necessário instalar um novo guarda-corpo, separando os ambientes, como previsto no projeto. O guarda corpo será em ferro, do tipo gradil, com altura mínima de 1,10m. O guarda corpo deverá atender os requisitos da NBR 14718/2001. Deverá ser aplicado fundo anticorrosivo e depois aplicação de tinta esmalte para superfícies metálicas na cor preta.

Além disso, devido ao desnível existente e necessidade de execução de 03 degraus, será necessário a instalação de corrimão ao longo das escadas, de acordo com os locais especificados em projetos. Os corrimões serão duplos, em duas alturas - deve ser de 92 cm e 70 cm do piso acabado, de acordo com a NBR 9050/2020.





21. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DA OBRA

22. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas. Todo o entorno da obra deverá ser vistoriado, limpo, livre de manchas ou resíduos de materiais. Deverá ser removido todo o entulho da obra. Se houver durante a execução de qualquer serviço danos aos materiais e instalações existentes a Contratada as consertará a suas custas.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização deverá ser consultada em caso de diferença de medidas ou dúvidas na execução dos serviços. As cores, modelos de materiais a serem instalados deverão respeitar o projeto e obrigatoriamente serem apresentados a Fiscalização, a Contratada deve ter como amostra pelo menos 03 opções para cada item. Qualquer imagem constante neste caderno ou qualquer indicação feita verbalmente pelo Profissional Responsável pela Fiscalização não exclui a obrigação por parte da Contratada de apresentar os materiais a serem utilizados.

Todo material utilizado deverá ser de primeira qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos produtos.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos. Entenda-se como: m – metros; cm – centímetros; mm – milímetros e “– polegadas. Em caso de alteração do projeto original por algum motivo durante a execução dos serviços, a Contratada deverá entregar o projeto “as built” ao final da obra.





A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

Não serão admitidos aditivos de serviços ou materiais já previstos. Somente serão aditados serviços e materiais extras, alterações e melhorias solicitadas diretamente pela Contratante. Materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada. Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se ao órgão responsável pela Municipalidade.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de abril de 2026.



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Kelli Manfio

Engenheira Civil CREA RS230615

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 10:26:55
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/8uEY> para
verificar a autenticidade.



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA DE 15X15CM, ALTURA DE 3,15M, COM PINTURA ANTICORROSIVA E TINTA ESMALTE. FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.166,97	1.192,16
SINAPI-I	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	75	9,81	9,81
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	27,94	29,66
sinapi	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	34,04	36,13
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1,89	25,29	26,46
SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,89	30,57	32,13

Composição	02	BANCADA DE GRANITO CINZA COM DIMENSÕES 0,73X1,20M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		753,72	758,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2559656	23,48	24,83
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5484571	27,97	29,69
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	20,87	20,87
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0585	98,93	98,93
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,9	672,45	672,45
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, TITULO TIENDA PHILLIPS	UN	6	1,47	1,47
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52272	37,03	37,03

Composição	03	Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado, fixado no piso, com fornecimento e instalação.	m		277,90	284,38
sinapi-i	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	2,1	50,72	50,72
sinapi-i	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	1,2	45,89	45,89
sinapi-i	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,5	21,06	22,76
sinapi-i	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4	3,00	3,00
sinapi-i	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,15	0,88	0,88
sinapi-i	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,2	43,41	43,41
sinapi	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	29,22	31,14
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	23,48	24,83
sinapi	103168	MÁQUINA PARA SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO EXTERNO DE 90 A 315 MM, POTÊNCIA ENTRE 2500 E 5350 W - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,5	0,77	0,77
sinapi	102933	FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/ 270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESÃO MAGNÉTICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTÇÃO 220 - 60 HZ, MONOFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	H	0,3	0,95	0,95

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00





Anexo XI
COTAÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	01	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, DIMENSÕES 80X50CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	650,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		520,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		650,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		950,00
OBSERVAÇÕES:				

1

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	02	VITRINE DE VIDRO FIXO, TEMPERADO 10MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRETO, DIMENSÕES 3,00X2,10M, INCLUSO VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3.970,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		1.790,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		7.560,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		3.970,00
OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	03	PORTA JANELA DE CORRER 03 FOLHAS VIDRO, EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, DIMENSÕES 3,20X2,40M, INCLUSO VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6.700,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		3.800,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		7.680,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		6.700,00
OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	04	PORTA JANELA DE CORRER 02 FOLHAS VIDRO, EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, DIMENSÕES 2,00X2,40M, INCLUSO VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4.200,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		2.700,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		4.800,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		4.200,00
OBSERVAÇÕES:				





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	05	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,70X1,90M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.200,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		1.320,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		2.650,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		2.200,00
	OBSERVAÇÕES:			

2

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	06	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,90X2,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.550,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		1.550,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		2.850,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		2.550,00
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	07	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,80X2,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.400,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		1.460,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		5.400,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		2.400,00
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	08	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,80X2,40M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.700,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		1.650,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		5.800,00
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		2.700,00
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
-------	--------	-----------	---------	---------





Cotação	09	FORRO DE BRISE EM MADEIRA, PINUS AUTOCLAVADO, VAZADO, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES DO BRISE: 0,05X0,10M, ESPAÇAMENTO DE 0,10M. A MADEIRA DEVERÁ RECEBER PINTURA COM CETOL NA COR INCOLOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	454,55
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E022	TEIXEIRA E BIANCHINI COM. DE MAD. LTDA		589,10
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		320,00
	OBSERVAÇÕES:			

3

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	10	TELHAMENTO COM TELHA E POLICARBONATO ALVEOLAR, ESPESSURA MÍNIMA DE 10CMM, COR FUMÊ, COM PROTEÇÃO UV. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	440,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		480,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		168,85
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		400,00
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	11	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U PARA SUSTENTAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	322,50
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E016	ALUMIFAX INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E ALUMINIO LTDA		195,00
	E017	PIEMONTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E PVC		544,1
	E019	ESQUADRIAS CEREZER LTDA		450,00
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	12	PAINEL LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED, QUADRADO, 24W, 4000K, LUMINARIA NA COR PRETA, DIMENSÃO APROX. 26x26CM.	UN	43,12
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E018	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		48,44
	E021	ARNUTI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		37,80
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	13	PAINEL LUMINÁRIA DE EMBUTIR LED, QUADRADO, 48W, 4000K, LUMINARIA NA COR BRANCA, DIMENSÃO APROX. 60x60CM.	UN	141,90
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E018	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		114,79





E021	ARNUTI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	169,00
OBSERVAÇÕES:		

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	14	ARANDELA NA COR PRETA, LED, FACHO DUPLO VERTICAL, RETANGULAR LUZ INDIRETA EXTERNO 4000K, MÍNIMO 5W, DIMENSÃO MÍNIMA 15CM DE ALTURA.	UN	51,04
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E021	ARNUTI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		60,75
	E018	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		41,32
	OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
Cotação	15	TERMOTRI (ÁGUA QUENTE, GELADA E NATURAL) EM INOX, CAPACIDADE DE 50LITROS, SENDO 50 LITROS QUENTE E 50 LITROS GELADA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8.120,00
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES
	E020	KONMAQ EQUIPAMENTOS		8.120,00
	OBSERVAÇÕES:			



Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS230615



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.			RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA					-	495.348,73	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	25.020,75	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,48	463,76	BDI 1	561,15	3.636,25	RA
1.1.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	178,00	82,85	BDI 1	100,25	17.844,50	RA
1.1.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	146,28	BDI 1	177,00	3.540,00	RA
1.2.			DEGRAUS					-	8.197,54	
1.2.1.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M3	6,34	689,40	BDI 1	834,17	5.288,64	RA
1.2.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	7,13	8,84	BDI 1	10,70	76,29	RA
1.2.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	7,13	43,18	BDI 1	52,25	372,54	RA
1.2.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	7,13	4,02	BDI 1	4,86	34,65	RA
1.2.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	7,13	14,16	BDI 1	17,13	122,14	RA
1.2.6.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	M2	14,26	133,49	BDI 1	161,52	2.303,28	RA
1.3.			REVESTIMENTO COPA					-	1.513,00	
1.3.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	19,52	64,06	BDI 1	77,51	1.513,00	RA
1.4.			PILARES METÁLICOS					-	3.808,42	
1.4.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	6,00	127,19	BDI 1	153,90	923,40	RA
1.4.2.	Composição	01	PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA DE 15X15CM, ALTURA DE 3,15M, COM PINTURA ANTICORROSIVA E TINTA ESMALTE. FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1.192,16	BDI 1	1.442,51	2.885,02	RA
1.5.			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO					-	23.475,44	

RECURSO

↓

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 10:27:07
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/k5wcw> para
verificar a autenticidade.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.5.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	22,95	510,48	BDI 1	617,68	14.175,76	RA
1.5.2.	Composição	03	Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado, fixado no piso, com fornecimento e instalação.	m	9,00	284,38	BDI 1	344,10	3.096,90	RA
1.5.3.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	63,90	26,46	BDI 1	32,02	2.046,08	RA
1.5.4.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	63,90	53,76	BDI 1	65,05	4.156,70	RA
1.6.			REPAROS REBOCO					-	2.612,50	
1.6.1.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	50,00	43,18	BDI 1	52,25	2.612,50	RA
1.7.			PINTURA					-	17.149,35	
1.7.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	100,00	1,74	BDI 1	2,11	211,00	RA
1.7.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	85,14	5,05	BDI 1	6,11	520,21	RA
1.7.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	85,14	16,70	BDI 1	20,21	1.720,68	RA
1.7.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	655,78	4,02	BDI 1	4,86	3.187,09	RA
1.7.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	655,78	14,16	BDI 1	17,13	11.233,51	RA
1.7.6.	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7,68	29,79	BDI 1	36,05	276,86	RA
1.8.			ESQUADRIAS					-	46.790,70	
1.8.1.	Cotação	01	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, DIMENSÕES 80X50CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO VIDRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	650,00	BDI 1	786,50	8.651,50	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.8.2.	Cotação	02	VITRINE DE VIDRO FIXO, TEMPERADO 10MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PRETO, DIMENSÕES 3,00X2,10M, INCLUSO VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	3.970,00	BDI 1	4.803,70	4.803,70	RA
1.8.3.	Cotação	03	PORTA JANELA DE CORRER 03 FOLHAS VIDRO, EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, DIMENSÕES 3,20X2,40M, INCLUSO VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	6.700,00	BDI 1	8.107,00	8.107,00	RA
1.8.4.	Cotação	04	PORTA JANELA DE CORRER 02 FOLHAS VIDRO, EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, DIMENSÕES 2,00X2,40M, INCLUSO VIDROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	4.200,00	BDI 1	5.082,00	5.082,00	RA
1.8.5.	Cotação	05	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,70X1,90M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	2.200,00	BDI 1	2.662,00	7.986,00	RA
1.8.6.	Cotação	06	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,90X2,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.550,00	BDI 1	3.085,50	3.085,50	RA
1.8.7.	Cotação	07	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,80X2,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2.400,00	BDI 1	2.904,00	5.808,00	RA
1.8.8.	Cotação	08	PORTA DE ABRIR INTERNA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA NA COR PRETA, DIMENSÕES 0,80X2,40M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.700,00	BDI 1	3.267,00	3.267,00	RA
1.9.			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					-	23.973,26	
1.9.1.	Composição	02	BANCADA DE GRANITO CINZA COM DIMENSÕES 0,73X1,20M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	758,08	BDI 1	917,28	917,28	RA
1.9.2.	Cotação	15	TERMOTRI (ÁGUA QUENTE, GELADA E NATURAL) EM INOX, CAPACIDADE	UN	1,00	8.120,00	BDI 1	9.825,20	9.825,20	RA
1.9.3.	SINAPI	86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	572,56	BDI 1	692,80	2.078,40	RA
1.9.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	37,41	BDI 1	45,27	181,08	RA
1.9.5.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	4,00	266,79	BDI 1	322,82	1.291,28	RA
1.9.6.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	1,00	912,30	BDI 1	1.103,88	1.103,88	RA
1.9.7.	SINAPI-I	36521	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1,00	185,28	BDI 1	224,19	224,19	RA
1.9.8.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	451,16	BDI 1	545,90	545,90	RA
1.9.9.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	431,31	BDI 1	521,89	1.043,78	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.9.10.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	366,16	BDI 1	443,05	1.329,15	RA
1.9.11.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	47,78	BDI 1	57,81	115,62	RA
1.9.12.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	47,78	BDI 1	57,81	231,24	RA
1.9.13.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	60,54	BDI 1	73,25	146,50	RA
1.9.14.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	838,60	BDI 1	1.014,71	2.029,42	RA
1.9.15.	SINAPI-I	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00	336,70	BDI 1	407,41	814,82	RA
1.9.16.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	1,26	957,66	BDI 1	1.158,77	1.460,05	RA
1.9.17.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,50	672,45	BDI 1	813,66	406,83	RA
1.9.18.	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	47,24	BDI 1	57,16	228,64	RA
1.10.			COBERTURA EM GERAL					-	287.590,01	
1.10.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	163,01	166,35	BDI 1	201,28	32.810,65	RA
1.10.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	M2	163,01	51,68	BDI 1	62,53	10.193,02	RA
1.10.3.	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	3,00	669,05	BDI 1	809,55	2.428,65	RA
1.10.4.	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	1,00	787,06	BDI 1	952,34	952,34	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.10.5.	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	11,00	905,71	BDI 1	1.095,91	12.055,01	RA
1.10.6.	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	8,00	1.202,31	BDI 1	1.454,80	11.638,40	RA
1.10.7.	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	2,00	1.328,88	BDI 1	1.607,94	3.215,88	RA
1.10.8.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	38,44	83,99	BDI 1	101,63	3.906,66	RA
1.10.9.	Cotação	09	FORRO DE BRISE EM MADEIRA, PINUS AUTOCLAVADO, VAZADO, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES DO BRISE: 0,05X0,10M, ESPAÇAMENTO DE 0,10M. A MADEIRA DEVERÁ RECEBER PINTURA COM CETOL NA COR INCOLOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	203,70	454,55	BDI 1	550,01	112.037,04	RA
1.10.10.	Cotação	10	TELHAMENTO COM TELHA E POLICARBONATO ALVEOLAR, ESPESSURA MÍNIMA DE 10CMM, COR FUMÊ, COM PROTEÇÃO UV. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	106,60	440,00	BDI 1	532,40	56.753,84	RA
1.10.11.	Cotação	11	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U PARA SUSTENTAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA DE POLICARBONATO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	106,60	322,50	BDI 1	390,23	41.598,52	RA
1.11.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	25.271,93	
1.11.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	585,42	BDI 1	708,36	2.125,08	RA
1.11.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,30	37,98	BDI 1	45,96	1.484,51	RA
1.11.3.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	22,60	78,60	BDI 1	95,11	2.149,49	RA
1.11.4.	SINAPI-I	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	16,50	155,18	BDI 1	187,77	3.098,21	RA
1.11.5.	SINAPI	90735	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	16,50	4,70	BDI 1	5,69	93,89	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.11.6.	SINAPI-I	20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	22,53	BDI 1	27,26	190,82	RA
1.11.7.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	48,70	103,31	BDI 1	125,01	6.087,99	RA
1.11.8.	SINAPI-I	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	8,00	62,63	BDI 1	75,78	606,24	RA
1.11.9.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	129,15	60,38	BDI 1	73,06	9.435,70	RA
1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	19.312,82	
1.12.1.	Cotação	12	PAINEL LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED, QUADRADO, 24W, 4000K, LUMINARIA NA COR PRETA, DIMENSÃO APROX. 26x26CM.	UN	49,00	43,12	BDI 1	52,18	2.556,82	RA
1.12.2.	Cotação	13	PAINEL LUMINÁRIA DE EMBUTIR LED, QUADRADO, 48W, 4000K, LUMINARIA NA COR BRANCA, DIMENSÃO APROX. 60x60CM.	UN	4,00	141,90	BDI 1	171,70	686,80	RA
1.12.3.	Cotação	14	ARANDELA NA COR PRETA, LED, FACHO DUPLO VERTICAL, RETANGULAR LUZ INDIRETA EXTERNO 4000K, MÍNIMO 5W, DIMENSÃO MÍNIMA 15CM DE ALTURA.	UN	8,00	51,04	BDI 1	61,76	494,08	RA
1.12.4.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	85,00	14,13	BDI 1	17,10	1.453,50	RA
1.12.5.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	2,00	9,27	BDI 1	11,22	22,44	RA
1.12.6.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00	13,59	BDI 1	16,44	32,88	RA
1.12.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	996,00	4,62	BDI 1	5,59	5.567,64	RA
1.12.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	84,00	7,11	BDI 1	8,60	722,40	RA
1.12.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	12,00	9,91	BDI 1	11,99	143,88	RA
1.12.10.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	88,00	25,47	BDI 1	30,82	2.712,16	RA
1.12.11.	SINAPI	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	9,00	61,77	BDI 1	74,74	672,66	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.12.12.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	1,00	31,18	BDI 1	37,73	37,73	RA
1.12.13.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	9,00	12,29	BDI 1	14,87	133,83	RA
1.12.14.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	13,29	BDI 1	16,08	16,08	RA
1.12.15.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	15,00	BDI 1	18,15	18,15	RA
1.12.16.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	467,70	BDI 1	565,92	1.131,84	RA
1.12.17.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	33,28	BDI 1	40,27	40,27	RA
1.12.18.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	30,00	53,02	BDI 1	64,15	1.924,50	RA
1.12.19.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	73,97	BDI 1	89,50	89,50	RA
1.12.20.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	39,00	18,13	BDI 1	21,94	855,66	RA
1.13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	6.692,16	
1.13.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	2.146,98	BDI 1	2.597,85	2.597,85	RA
1.13.2.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	1.840,72	BDI 1	2.227,27	2.227,27	RA
1.13.3.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	311,27	BDI 1	376,64	376,64	RA
1.13.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	28,80	42,77	BDI 1	51,75	1.490,40	RA
1.14.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	739,76	
1.14.1.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	152,84	BDI 1	184,94	739,76	RA
1.15.			SERVIÇOS FINAIS					-	3.201,09	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078452-69	Nº TransfereGOV 914455/2021	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RETOMADA E CONCLUSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA									495.348,73	
1.15.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	178,00	3,40	BDI 1	4,11	731,58	RA
1.15.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	191,40	4,37	BDI 1	5,29	1.012,51	RA
1.15.3.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	M2	100,00	12,04	BDI 1	14,57	1.457,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local
sexta-feira, 17 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: RS230615
ART/RRT: 14364396

 Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 10:27:07
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/k5wcw> para verificar a autenticidade.





ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

Contrato celebrado entre o Município de
Faxinal do Soturno e a Empresa

_____.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.488.341/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal _____

_____, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ cidade/município, representada neste ato pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de contrato de execução indireta de obras de _____, nos termos do Processo Administrativo de Licitação nº ____/2026, Concorrência nº ____/2026, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispões a Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução indireta de obras de _____ em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, tudo em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação/homologação feita através do processo administrativo nº ____/2026 - Concorrência nº ____/2026, no montante de **R\$ _____** entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1



O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com as medições realizadas e cronograma físico-financeiro e de acordo com o disciplinado no Edital da Concorrência Nº ____/2026, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Será efetuada a retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

II - Será efetuada a retenção do ISS – Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

III - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS e a SEFIP dos empregados utilizados na obra.

IV - Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.087 de Maio de 2022.

Observação: Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de Renda se for o caso, nos moldes da Instrução Normativa Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

As obras do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e atender os padrões previstos no projeto.

I - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses a contar da data da assinatura.

II - O prazo de execução da obra será de _____ meses, contados da data de emissão da ordem de início da obra, podendo este prazo ser prorrogado, conforme solicitação devidamente justificada, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do engenheiro civil **XXXXXXXXXX**, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

IV - A Contratada deverá apresentar garantia do serviço executado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do CC/2002, devendo recuperá-lo caso houver necessidade, não prejudicada a responsabilidade pelo prazo legal, pela solidez da obra.

V - Todo o maquinário, profissionais e materiais a ser empregado na obra são de responsabilidade da Contratada.

VI - O contratado será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em até 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% sobre o valor total da obra.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

III - O CONTRATANTE rejeitará a obra, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

A caução inicial de execução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e também por todas as multas que forem impostas à Contratada.

I - A caução de execução foi escolhida pela contratada mediante

_____.

II - A garantia prestada pela Contratada será liberada após o recebimento definitivo da obra, e emissão do respectivo Termo. Contudo, reverterá a garantia em favor da Contratante, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui direito do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Emitir a Ordem de Serviço Inicial, para o efetivo início dos serviços;

III - Constitui direito da Contratada:

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto do presente Edital de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes da Concorrência Nº ____/2026.

b) Entregar a obra, completamente executada, em _____ meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial;



c) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

e) Responsabilizar-se, isolada e exclusivamente, pelas despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato imputado à Contratada;

f) Responsabilizar-se a executar a obra, taxativa e rigorosamente, aos Projetos e Memorial Descritivo, observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie, as normas da ABNT, e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA;

g) Providenciar o isolamento da área, com tapumes no local das obras, conforme determina o Código de Obras do Município.

h) Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho, e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual – EPI necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;

i) A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

j) A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço Inicial;

l) Abrir a matrícula da obra no INSS, bem como apresentar Certidão Negativa de Débitos (INSS) da mesma sempre que solicitado, e na entrega final da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações em vigor.

10.2. A rescisão deste contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme os artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Faxinal do Soturno, ____ de _____ de 2026.

[Redacted Signature]
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

[Redacted Signature]



PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

Vem a essa assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à retomada e conclusão da reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto, no âmbito da Revitalização da Praça Vicente Palotti – 2ª Etapa: troca de piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Concorrência Eletrônica nº ____/2026
Tipo de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberto
Processo ____/2026

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de concorrência eletrônica, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à retomada e conclusão da reforma do quiosque, execução de banheiros e espaço coberto, no âmbito da Revitalização da Praça Vicente Palotti – 2ª Etapa: troca de piso, construção de banheiros, iluminação, reforma do quiosque e acessibilidade**, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O certame está enquadrado na modalidade **concorrência eletrônica**, com julgamento pelo critério de **menor preço** e regime de **empreitada por preço global**, em conformidade com os arts. 28, 29 e 56 da **Lei nº 14.133/2021**. A escolha desse formato é juridicamente adequada, pois garante ampla concorrência e economicidade para a Administração Pública.

O edital estabelece exigências de **habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-operacional**, em conformidade com o art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**. A inclusão da **Certidão de Registro de Fornecedor** para empresas previamente cadastradas no Município está em consonância com o art. 87, permitindo a utilização do cadastro prévio para facilitar a comprovação de regularidade.

O edital observa a **Lei Complementar nº 123/2006**, prevendo critérios de **desempate** e **regularização fiscal tardia** para microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 4º do Decreto Municipal nº 3204/2023 e o art. 44 da referida Lei Complementar.





O edital adota o **modo de disputa aberto**, em conformidade com o art. 56 da **Lei nº 14.133/2021** e o Decreto Municipal nº 3204/2023. O uso do sistema **portaldecompraspublicas.com.br** atende às exigências legais quanto à publicidade, segurança e transparência do certame.

O procedimento de julgamento segue os arts. 53 a 59 da **Lei nº 14.133/2021**, prevendo a possibilidade de **negociação** para obtenção de melhor preço, bem como a **impugnação do edital** e a **interposição de recursos administrativos** dentro dos prazos regulamentares.

O prazo de **vigência do contrato de 12 meses** e a **execução da obra em 2 meses** estão adequados às diretrizes do art. 105 da **Lei nº 14.133/2021**. Ademais, a exigência de **garantia contratual de 5% do valor do contrato** encontra respaldo no art. 96 da referida lei.

As penalidades previstas no edital (advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade) estão em conformidade com os arts. 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021**.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital **está em conformidade com a legislação vigente**, cumprindo os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

Recomenda-se apenas que a Administração assegure ampla publicidade ao certame e esteja atenta ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

Emitido em 02 de junho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 02/06/2026 14:36:52
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/fa6f4> para
verificar a autenticidade.

